

Município de Odivelas

Câmara Municipal

ACTA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 27 de Setembro de 2006, pelas dez horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Agendados: -----

Ponto 1 - Aprovação das Actas da 13ª, da 14ª, da 16ª e da 17ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas nos dias 28 de Junho, 12 de Julho, 23 de Agosto e 6 de Setembro, respectivamente. -----

Ponto 2 - Proposta de Lançamento de Derrama a aplicar em 2007. (PRES) -----

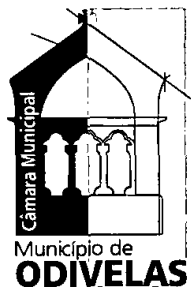
Ponto 3 - Proposta da Fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis. (PRES) -----

Ponto 4 - Proposta de Rectificação ao Artigo n.º 60, da Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas, do Município de Odivelas, para o ano 2006 e seu Regulamento de Liquidação. (PRES) -----

Ponto 5 - Proposta de Substituição do Representante das Forças de Segurança no Conselho Municipal de Educação – Adenda à Informação n.º 35/DEJC/DATA/2006. (DEJC) -----

Ponto 6 - Proposta de Adenda ao Plano de Actividades e Tabelas de Preços da Odivelgest para a Época Lectiva 2006/2007. (PRES) -----

Ponto 7 - Proposta de Celebração de Quatro Protocolos de Colaboração e Cooperação, entre a “Ideias e Afectos, Lda.”, a “Mathanasium Ramada, Odivelas”, a “Planeta das Ideias, Assessoria Pedagógica, Lda.”, a “Vem Aprender TIC-Formação, Informática e Computadores, Lda.”, e a Biblioteca Municipal D. Dinis, no âmbito do Projecto “Cartão de Leitor”. (DEJC)-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 8 - Proposta da Minuta de Aditamento ao Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Associação Intermunicipal ALO-Digital, em 21/12/2005. (PRES) -----

Ponto 9 - Proposta de Aceitação da Doação pela empresa BDJornal – Jornal de Banda Desenhada, Lda., da Assinatura do Jornal “BDJornal – Jornal de Banda Desenhada”. (DGAF) -----

Ponto 10 - Proposta de Adesão à parceria por parte da Câmara Municipal de Odivelas, e consequente inclusão do projecto no Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências, no âmbito do Projecto “Távola Redonda” financiado pelo “Programa Escolhas”. (DHSAS) -----

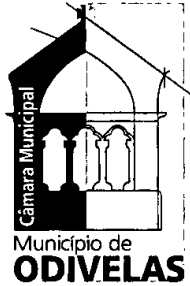
Ponto 11 - Proc.º 1603/06/CA-DOMT – Junta de Freguesia de Caneças – Repavimentação de Arruamentos no Vale Nogueira, nas Ruas: Carvalheiro, Meósporos e Azinhaga do Poço – Proposta de Protocolo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Caneças ao Abrigo do Artigo 28º do PDCJF. (DOMT) -----

Ponto 12 - Proc.º 11583/06/FA-DOMT – Junta de Freguesia de Famões – Repavimentação na Rua Cidade de Rio Maior - Troço entre o Lote 165 e a Rua Cidade de Évora – Proposta de Protocolo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Famões ao Abrigo do Artigo 28º do PDCJF. (DOMT) -----

Ponto 13 - Proc.º 1580/06/FA-DOMT – Junta de Freguesia de Famões – Repavimentação na Rua Cidade de Amarante - Troço entre o Cruzamento da Rua Sebastião e a Rua Cidade Caldas da Rainha – Proposta de Protocolo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Famões ao Abrigo do Artigo 28º do PDCJF. (DOMT) -----

Ponto 14 - Proc.º 1579/06/FA-DOMT – Junta de Freguesia de Famões – Repavimentação na Rua Cidade de Estremoz - Troço entre o Lote 162 e a Rua Cidade da Feira – Proposta de Protocolo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Famões ao Abrigo do Artigo 28º do PDCJF. (DOMT) -----

Ponto 15 - Proc.º 11582/06/FA-DOMT – Junta de Freguesia de Famões – Obras de Nova Repavimentação na Rua dos Patrícios – Proposta de Protocolo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Famões ao Abrigo do Artigo 28º do PDCJF. (DOMT) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 16 - Proc.º 1581/06/FA-DOMT – Junta de Freguesia de Famões – Repavimentação na Rua Cesário Verde - Troço entre a Escola Primária e a Rua Amália Vaz de Carvalho – Proposta de Protocolo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Famões ao Abrigo do Artigo 28º do PDCJF. (DOMT) -----

Ponto 17 - Proposta de Actualização dos Preços das Refeições, a pagar pelos Alunos, nos Refeitórios Escolares no Ano Lectivo 2006/207. (DEJC) -----

Ponto 18 - Grupo 19 – Associação de Escoteiros de Portugal – Sub-Programa B - medida 3 – Proposta de Apoio Logístico. (DEJC) -----

Ponto 19 - Associação Lusa Artes Marciais Coreanas – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa A4 – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DD) -----

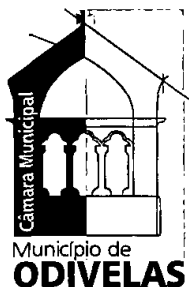
Ponto 20 - Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Caneças - PAIPSSO – Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Sub-Programa E – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DHSAS) -----

Ponto 21 - Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião - PAIPSSO – Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Sub-Programa E – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DHSAS) -----

Ponto 22 - Odivelas Futebol Clube – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas - Programa A - Cedência de Transporte Municipal – Ratificação do Despacho do Senhor Vice-Presidente. (DD) -----

Ponto 23 - Odivelas Futebol Clube – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas - Programa A - Cedência de Transporte Municipal – Ratificação do Despacho do Senhor Vice-Presidente. (DD) -----

Ponto 24 - Odivelas Futebol Clube – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas - Programa A - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DD) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 25 - Odivelas Futebol Clube – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas - Programa A - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DD) -----

Ponto 26 - Odivelas Futebol Clube – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas - Programa A - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DD) -----

Ponto 27 - Clube Atlético Cultural - PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas - Programa A - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DD) -----

Ponto 28 - Banco Millennium, BCP - N.º 6 R/C Direito - Rua Santa Isabel - Famões - Pedido de Declaração de Desinteresse na Venda da Fracção Autónoma. (DHSAS) -----

Ponto 29 - António & J. Freitas – Construção Civil e Empreitadas, Lda. – Lote 34 – Bairro das Fontainhas – Famões - Substituição de Hipoteca Legal por Garantia Bancária. (DGOU) -----

Incluídos: -----

Ponto 30 - Projecto “Centro Jovem da Urmeira” – Programa Escolhas – Proposta de Adesão à Parceria por Parte da Câmara Municipal de Odivelas. (DHSAS)-----

Ponto 31 - Proposta de Novo Logótipo da Câmara Municipal. (GCRPP) -----

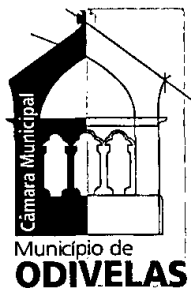
Ponto 32 - Negociação de “Spread” do Empréstimo Bancário Contraído no Âmbito do Q.C.A.III. (DGAF) -----

Ponto 33 - Negociação de “Spread” 2006, do Empréstimo de Longo Prazo – Investimentos Municipais - EMP.N.º 01/2003. (DGAF)-----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

Presidente: -----

SUSANA DE CARVALHO AMADOR -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Vereadores:

ILÍDIO DE MAGALHÃES FERREIRA

FERNANDO SOUSA FERREIRA

VÍTOR MANUEL ALVES PEIXOTO

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO

MARIA DA LUZ RIBEIRO NOGUEIRA

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA

MARIA MADALENA MONTEIRO GARCIA

JOSÉ ESTEVES FERREIRA

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI

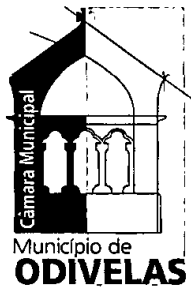
RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO

Verificada a existência de quórum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Senhora Presidente deu início à reunião.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia 25 de Setembro do ano de dois mil e seis, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 5.315.585,65 (cinco milhões, trezentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos).

A Senhora Presidente, colocou à consideração do Executivo uma proposta de alteração ao Calendário das Reuniões de Câmara para o mês de Outubro, a qual foi aprovada por unanimidade, passando as reuniões anteriormente agendadas para o dia 4 e 18 de Outubro a realizar-se nos dias 11 e 25 de Outubro, respectivamente.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

A Senhora Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores cópia dos seguintes documentos: -----

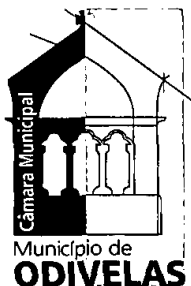
- Informação n.º 146/GVCMB/2006, de 2006-09-15, relativa a "Lavagem Mecânica das Ruas do Concelho";
- Informação n.º 510/DHSAS/DSPT/SPES/06, de 2006-08-28, relativa ao Relatório Final do Projecto "Zé Robusto de Visita ao Jardim de Infância"; -----
- Ofício da ANMP, com a Ref.ª CIR:126|2006-LP, com registo de entrada no Município 043061, de 12 de Setembro de 2006, relativo ao "Apelo à mobilização para a Acção "Levanta-te contra a Pobreza"; -----
- Ofício do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, com registo de entrada n.º 043062 de 12 de Setembro de 2006, relativo a uma Proposta de uma "Visita ao Túnel do Rossio"; -----
- Informação n.º 075/GVJE/2006, de 15-09-06, referente a decisões tomadas ao abrigo de Competências Subdelegadas; -----
- Informação n.º 2187/DA/06, de 18-09-06, relativa a despachos de compromisso e adjudicação exarados pela Sr.ª Presidente da CMO, Sr. Director do DGAF e Sr.ª Chefe da DA no período de 06/08/28 a 06/09/18;
- Informação n.º 147/GVCMB/2006, de 21-09-06, referente a decisões tomadas ao abrigo de Competências Delegadas; -----
- Informação n.º 197/GVVP/2006, de 22-09-06, referente a despachos proferidos ao abrigo de Competências Delegadas; -----
- Período de 16 de Agosto a 21 de Setembro de 2006.-----
- Convite, do IGAT, para apresentação pública da "Contratação Pública Autárquica", a realizar em Lisboa no próximo dia 12 de Outubro de 2006. -----

Aberto o período para intervenções, intervieram: -----

A Senhora Presidente, fez uma breve intervenção sobre a Conferência "Udiex-Udiex Alep", realizada em Bruxelas, a 21 de Setembro de 2006. -----

Proferiu ainda, pela bancada do PS, uma declaração política sobre o "Relatório da Auditoria Interna" que seguidamente se transcreve: -----

"Apurar a situação real da autarquia perante terceiros afigurou-se indispensável para este executivo e constituía a única forma de termos a verdadeira dimensão da dívida. -----
Após a constituição do Gabinete de Auditoria Interna, que só passou a ser uma realidade efectiva neste executivo e a nomeação da nova equipa da área financeira estavam reunidas as condições para efectuar tal apuramento, pelo que é nesse enquadramento que surge o despacho de 22 de Junho de 2006. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Relatório de Auditoria Interna que remeti ao órgão executivo e deliberativo do Município não pretende ser uma arma de arremesso político contra ninguém, ao invés constitui um relevante instrumento para alavancar a adopção de medidas que efectivamente consigam inverter a trajectória existente à data de 31 de Dezembro de 2005. -----

Este documento pretende, também, iniciar um novo ciclo no tocante aos procedimentos contabilísticos, tornando-os mais seguros, transparentes e credíveis. -----

As conclusões que emergem do Relatório de Auditoria interna são muito claras e vão no seguinte sentido: ---

- A Prestação de Contas de 2005 não espelha a dívida real a terceiros, devido à não relevação contabilística de algumas facturas; -----
- Da análise efectuada com base na circularização de saldos, mapa de outras dívidas a terceiros e pronunciamento do DGAF/DF pode-se concluir, face aos dados existentes, que a dívida total a terceiros é de 67. 582. 946,13, sendo que, 52.533.607,02 refere-se a dívida a instituições bancárias e 15 049 339,11 a dívidas a terceiros de curto prazo, montante que é **o dobro do valor apresentado nas demonstrações financeiras da CMO a 31 de Dezembro de 2005;** -----

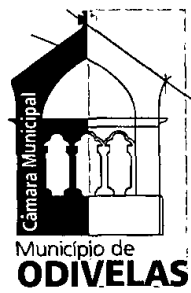
A situação financeira da Autarquia revela-se assim bastante mais grave do que suponhamos, pelo que urge adoptar novos procedimentos e implementar com carácter de urgência medidas conducentes à contenção orçamental, vital para a necessária redução do nível de compromissos assumidos e consequentemente da dívida a terceiros. Justifica-se, ainda, a adopção de medidas consequentes, tais como a abertura de competente Inquérito Administrativo, para apurar o que efectivamente se passou. -----

O Orçamento e Plano para 2007 será o instrumento financeiro adequado para uma viragem imperiosa e indeclinável visando a recuperação financeira da autarquia e para a implementação de uma nova mentalidade e rumo quanto à conformação dos mapas da dívida à realidade apurada, procedimentos financeiros e administrativos que se devem pautar por total transparência e verdade. -----

Os compromissos bancários assumidos a liquidar, os encargos com as despesas com o pessoal (remunerações e subsídio de Natal) e a restante dívida administrativa a suportar até ao final do ano evidenciam uma situação financeira que aconselha muita prudência na assunção de novos compromissos e que obriga a uma grande disciplina orçamental. -----

Mais do que medidas conjunturais impõem-se medidas estruturantes, que oportunamente serão divulgadas e que passam necessariamente pelo seu enquadramento num Plano de Estabilização Financeira a desenvolver pela autarquia. -----

Esta matéria deverá merecer de todos os partidos políticos, juntas de freguesia, instituições e sociedade civil a máxima convergência, porque se trata de recuperar financeiramente o nosso Município, credibilizar a nossa imagem como autarquia perante terceiros e garantir o futuro desta jovem autarquia que efectivamente nasceu "sem capital social" e que foi assumindo compromissos bancários que efectivamente a asfixiaram e que oneram duplamente este executivo: oneram-no porque é a este executivo que cabe começar a



Município de Odivelas

Câmara Municipal

amortizar os empréstimos de elevado valor contraídos, designadamente em 2001, e porque a situação revelada pelo GAI é mais grave do que se antevia e que os documentos financeiros espelhavam. -----
As opções a adoptar irão no sentido de valorizar e investir na obra pública e no planeamento estratégico, em equipamentos para as nossas crianças, jovens e idosos, salvaguardando a prossecução de necessidades fundamentais na área da segurança, saúde pública e ambiental. Outras iniciativas de carácter mais fugaz e que não geram verdadeiro investimento terão que ser suprimidas, não porque não sejam importantes mas porque a autarquia não tem objectivamente condições para as efectuar e manter ao mesmo tempo as legítimas expectativas na infraestruturação que ainda não está adquirida neste território e concomitantemente pagar a dívida existente. -----

Este relatório não deverá deixar-nos depressivos, devemos encará-lo como uma oportunidade para fazermos dessa fragilidade financeira uma força catalizadora rumo a uma gestão mais eficaz e com mais resultados. O mês de Setembro ficará assim marcado como um mês de viragem. -----

Foi precisamente neste mês que mudámos os nossos serviços e iniciámos uma política de concentração de serviços, conciliando redução de custos com melhoria das condições de trabalho dos nosso funcionários. ----

É também neste sentido que vamos mudar a nossa imagem, o nosso *logótipo*. Este era o momento oportuno para o fazer, não só por causa da mudança de instalações em curso, mas também porque este elemento simbólico ajudará significativamente a relançar a o nosso município e a valorizar a ligação dos cidadãos ao nosso Concelho numa nova imagem mais dinâmica, moderna e afectiva.” -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, proferiu a declaração política sobre o “Relatório da Auditoria Interna” que seguidamente se transcreve: -----

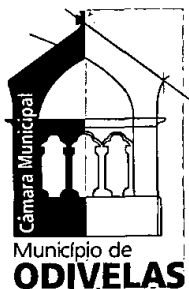
“Por despacho de 22/06/2006, a Senhora Presidente manda executar uma auditoria para evidenciar o apuramento das responsabilidades financeiras da Câmara Municipal de Odivelas face a terceiros. -----

O relatório elaborado em 22.09.2006, analisou as contas à data de 31.12.2005 de onde se conclui: -----

1 – A dívida total é de 60. 475. 427 € (aproximadamente 13 milhões de contos). Desta dívida 52.533.607 €, são dívidas de médio e longo prazo devido a empréstimos bancários e o restante 7.941.820 €, dívidas de curto prazo a fornecedores e outros credores. -----

2 – Não temos informação dos prazos das dívidas, contudo sabemos que os credores que reclamaram por pagamentos fora de prazo, estimam-se juros no valor 262.125 €, note-se que para além destes custos com pagamento de juros haveria ainda que estimar os reflexos no aumento dos preços e dos orçamentos dos fornecedores face ao conhecimento público dos prazos de pagamento praticado pela Câmara. -----

3 – O relatório conclui ainda que a prestação de contas de 2005 não espelha a dívida real a terceiros devido, em especial, a dois factores: à não revelação contabilística de algumas facturas e às diferenças de saldos



Município de Odivelas

Câmara Municipal

verificadas. Estas atingem valores que são superiores a 7 milhões de Euros. São ainda de cerca de 8 milhões de Euros as facturas detectadas não contabilizadas no Relatório de 2005. -----

4 – Verificou-se que a CMO apresentava em 31.12.2005 compromissos por pagar superiores a 14 milhões de Euros, a dívida de curto prazo a terceiros ultrapassa os 15 milhões de Euros, que é o dobro do valor apresentado nas demonstrações financeiras da CMO em 31.12.2005. Nessa data existiam cerca de 8,7 milhões de Euros de facturas registadas e não contabilizadas. -----

5 – Refere ainda o Relatório da Auditoria que os orçamentos da CMO têm vindo a ser substancialmente sobreavaliados na ordem dos 50% -----

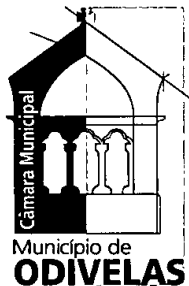
Constatados estes factos a auditoria interna propõe várias medidas diante as quais destacamos: -----

- a) Redução das transferências ao abrigo dos Protocolos das Delegações de Competências para as Juntas de Freguesia. -----
- b) Restrições nas iniciativas com recurso a meios externos. -----
- c) Redução de subsídios aos transportes, suspensão de recurso a horas extraordinárias e de novas despesas não cabimentadas. -----
- d) Elaboração de um orçamento para 2007 mais realista e limitativo. -----

As conclusões da Auditoria Interna, apesar de muito graves, não constituem grande novidade para os vereadores da CDU. De novo agora temos a certeza dos números que confirmam as nossas convicções de há bastante tempo. Para nos reportarmos apenas a este mandato, em 16 de Novembro de 2005, apresentamos uma proposta de realização de uma Auditoria Financeira, que a maioria dos vereadores do PS e PSD rejeitou. Justificamos a nossa proposta pela *"necessidade de conhecer com exactidão a situação financeira, para com realismo planear a actividade municipal e o pagamento das dívidas existentes"*. Dissemos ainda que havia *"a ideia generalizada que a situação financeira é catastrófica, mas de concreto e discriminadamente não a conhecemos e são muitas vezes elementos bem situados, tanto nos aparelhos partidários e no meio de fornecedores que divulgam tal ideia"*. Conhecemo-la agora mais concretamente porque uma Auditoria Interna, finalmente reconhecida como necessária em Junho deste ano, confirmou as nossas convicções. -----

A Auditoria realizada chama ainda a atenção para a gravidade e montantes das facturas registadas e não contabilizadas e das diferenças entre os saldos das dívidas contabilizadas e os valores das mesmas facturas. Chama ainda a atenção para a sobrevalorização dos orçamentos em mais de 50%. -----

Quando em 11 de Abril deste ano a Câmara aprovou as contas de 2005, os vereadores da CDU, denunciaram as incorrecções nele contidas e o que tal significava para a gestão realizada. Dissemos que o relatório apresentado pela *"forma como foi elaborado"* era um *"relatório confusionista"*. Dissemos também que era *"espantoso verificarmos que a execução global da despesa se quedou nos 51,30%"*. Perguntamos então *"que previsão foi esta?"* e perguntámos se estas situações devem ser atribuídas *"à incompetência ou*



Município de Odivelas

Câmara Municipal

ao embuste político". Dissemos ainda que "Seja como for, estas situações têm consequências políticas e devem ser assumidas por quem foi responsável por elas". -----

Nessa reunião, de Abril passado, quando criticámos as contas de 2005, ainda não conhecíamos toda a dimensão das distorções desse documento. Contudo, as convicções de que nele não se revelava a realidade, levaram-nos a fazer as declarações referidas e a votar contra esse relatório. Confirma-se agora que, mais uma vez, tínhamos razão para votar contra. -----

Relativamente ao Relatório da Auditoria interna e, sobretudo, quanto às suas conclusões, compreendemos que, talvez pelo pouco tempo em que foi realizado, não tenham sido mais profundas. Também nós, pelo pouco tempo que nos foi dado para a sua análise, não pudemos ir mais longe nas considerações a fazer. Gostaríamos, contudo de conhecer melhor os prazos e os atrasos nos pagamentos aos credores, as responsabilidades, que tocam a fraude, da não contabilização de muitas facturas e, ainda, as razões das diferenças de valores apresentados nos saldos. Gostaríamos de conhecer melhor a extensão das diferenças de saldos e de facturas contabilizadas e não contabilizadas pela averiguação dos casos da maioria dos credores que não responderam. -----

Quanto às medidas preconizadas, consideramos que são na generalidade correctas, contudo há que ponderar melhor a forma do maior controlo das transferências das verbas para as Juntas de Freguesia, sem afectar as actividades prioritárias do município e das freguesias, de não afectar actividades importantes pela redução de subsídios aos transportes e de não prejudicar os trabalhadores que pela natureza do seu trabalho recebem horas extraordinárias. -----

Finalmente, concluímos nós, que continuam a haver razões para a realização de uma auditoria externa. "-----

O Senhor Vereador Fernando Ferreira, pela bancada do PSD, proferiu uma intervenção sobre o "Relatório de Auditoria Interna" que seguidamente se transcreve: -----

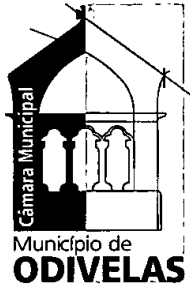
"Bom dia, -----

Vou fazer uma declaração breve e agradecia que os serviços a registassem para que constasse em acta. ---

É com preocupação que os Vereadores do PSD, analisaram este relatório de Auditoria. Para já permitimo-nos apenas dar cinco notas sobre o mesmo: -----

- A 1ª é que andou bem, a Câmara Municipal, quando encarregou o Gabinete de Auditoria Interna de elaborar este trabalho. Verificámos agora que não foi necessária qualquer intervenção externa, sempre penalizadora e sempre traumática, para que, através dos serviços se apurasse toda a verdade; -----

- A 2ª tem a ver com a boa fé. A boa fé com que esta bancada e a bancada que nos antecedeu, a bancada do PSD do mandato anterior, a boa fé com que sempre votámos e aprovámos todos os elementos que nos eram colocados relativamente às contas do Município, quer aos orçamentos, quer às despesas, quer à receita, quer à realização da despesa e da receita. Portanto queremos aqui declarar que foi sempre com o



Município de Odivelas

Câmara Municipal

princípio de boa fé, com que votámos, estes Vereadores e aqueles vereadores do PSD que nos antecederam, os documentos que nos foram apresentados sobre esta matéria; -----

- A 3ª tem a ver com o apuramento e aprofundamento deste relatório. Entendemos também que é preciso não só continuar, como aprofundar os elementos que este relatório nos trouxe, para que possa haver um apuramento integral e cada vez mais fino da realidade económico-financeira da Câmara; -----

- A 4ª tem a ver, obviamente, com o apuramento das responsabilidades a que a Senhora Presidente já referiu; -----

- A 5ª tem a ver com o facto de o PSD estar ciente das dificuldades e que, em Odivelas, está habituado a enfrentar e a superar todos os obstáculos, sendo que mais uma vez estaremos na primeira linha solidária nesta batalha pelo futuro do nosso Concelho."-----

A Senhora Presidente;-----

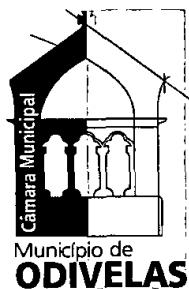
Referiu que está a ser efectuada a remoção da viaturas da via pública que se encontravam para comercialização. -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Nós defendemos que se fizesse uma auditoria externa. Não quiseram fazê-la. Fizeram uma interna. -----
A nossa posição está escrita. Não devem ser tiradas ilações de que nos sentimos felizes com a situação aqui exposta pela senhora Presidente. Que fique claro que é uma situação grave que nos deve preocupar, no entanto segundo a nossa apreciação há ilícitos que são necessários ser tratados em local apropriado. Entregar ao Senhor Secretário de Estado é uma atitude que respeitamos, mas parece-nos ineficaz, inconsequente. Apresentar documentos aos órgãos desta Câmara, falsos, constitui um ilícito grave, e isto como compreendem, não é por estarmos na oposição, mas é por estarmos aqui, por direito e fazermos parte deste Executivo. Por isso não podemos deixar de exigir que os assuntos sejam tratados como deve ser. Utilizando a linguagem da Senhora Presidente, se não estou em erro, que não é uma arma de arremesso, mas é colocar as coisas no seu devido lugar. Atribuir as responsabilidades a quem as tem. Esta Câmara não pode ter má imagem ou má classificação, pelo facto de não serem tratadas as coisas como deve ser. O que está bem, está bem, o que está mal está mal. Tem que haver responsabilidades e consequências para os actos que cada um pratica. É preciso dar seguimento adequado a este processo. Entregar o assunto somente ao Senhor Secretário de Estado não é adequado."-----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: ----

"Considero que a abertura do inquérito para identificar a situação financeira efectiva e apuramento dos números reais, tem de ser consequente e apurar as eventuais responsabilidades. Aliás, este Executivo, e a



Município de Odivelas

Câmara Municipal

sua Presidente em particular, não podem ser responsabilizado pelos resultados verificados ao longo de um período em que não assumiam quaisquer responsabilidades nessa matéria. Inclusivamente, apesar de sabermos as consequências políticas, não deixámos de identificar a situação e divulgar o relatório da auditoria interna. -----

Importa, neste momento, identificar as responsabilidades para, sobretudo, podermos evitar que os maus actos de gestão praticados não sejam repetidos no futuro. O relatório de auditoria interna assume-se também como um importante instrumento didascálico em termos de métodos de gestão. -----

Sempre considerámos que a informação disponível sobre a situação financeira da Câmara Municipal era credível e fidedigna. Assim, quando o actual Executivo tomou posse em 31 de Outubro de 2005, tínhamos determinados pressupostos como credíveis e foi a partir deles que desenvolvemos o nosso trabalho. Hoje sabemos que a verdadeira realidade foi-nos omitida e camuflada, o que implicou bastantes dificuldades. ----

Mas, todo este processo só vem reiterar o modo como penso que devemos estar na vida e, obviamente, também na política, por mais difícil que seja a situação: com base na verdade, na ética, na legalidade e na justiça. E é desta forma que estamos obrigados a cumprir a nossa missão enquanto autarcas e enquanto cidadãos."-----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração política sobre a "Segurança Social" que seguidamente se transcreve: -----

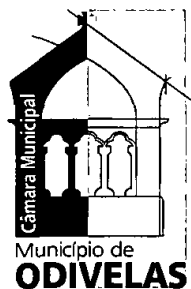
"O Sistema Público de Segurança Social constitui o pilar fundamental de uma verdadeira política de protecção social e um instrumento para uma maior justiça social. O seu carácter público, universal e solidário representa uma das principais conquistas da democracia alcançada com o 25 de Abril. -----

O impacto da Segurança Social na vida dos portugueses é muito vasto. Ela garante o rendimento indispensável nas situações de doença, desemprego, invalidez e velhice. Só em 2005 foram abrangidos cerca de 5 milhões de portugueses, a maioria dos quais reformados, mas também crianças, através do abono de família, desempregados, com o respectivo subsídio de desemprego, bem como famílias sem recursos, através do Rendimento Social de Inserção. É também a Segurança Social que financia a actividade das Instituições Particulares de Solidariedade Social.-----

Por tudo isto tem que ser preservada como um direito civilizacional, de solidariedade intergeracional, para o qual todos são obrigados a contribuir. -----

Os fazedores de opinião na sua cruzada contra tudo o que é público, incluindo obviamente as funções sociais do Estado, não se cansam de apregoar contra a despesa pública, como se despesa pública não fosse educação, saúde, protecção social, serviços prestados pelas autarquias, entre outros... -----

No debate em curso sobre a Segurança Social, PS e PSD - acompanhados por um coro orquestrado denominado por "Compromisso Portugal", para quem o futuro e o bem estar dos portugueses seria muito



Município de Odivelas

Câmara Municipal

bem gerido pela banca, através do sistema de capitalização individual, leia-se "cada um trata de si" - têm lançado o alarmismo da falência do sistema, procurando ganhar espaço para a introdução de soluções que desvirtuam o seu carácter público, universal e solidário. -----

Mas ao contrário do que procuram fazer crer, a Segurança Social não está falida! Os dados oficiais (Ministério das Finanças) referentes ao 1.º semestre deste ano mostram um saldo positivo na ordem dos 125% face a igual período do ano anterior. Por outro lado, entre 1986 e 2005, o Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social acumulou cerca de 6.200 milhões de euros. -----

A necessidade de tomar medidas que garantam a sua viabilidade para não hipotecar o futuro das gerações vindouras é uma evidência. A questão coloca-se no tipo de opções que se preconizam: ou se aumenta a parte da riqueza nacional destinada à Segurança Social a fim de garantir uma vida mais digna à maioria dos portugueses ou se deixa continuar a enriquecer uma minoria privilegiada. -----

Curiosamente, ou talvez não, as medidas apontadas pelo PS e PSD apostam na segunda opção, tendo como alvo única e exclusivamente os trabalhadores e os reformados. Os detentores do capital e da especulação financeira podem continuar descansados, o que é deles está garantido! Com ou sem "pacto" PS e PSD não os incomodarão. -----

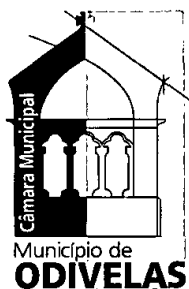
Nesta linha, o financiamento da Segurança Social continuará a ser suportado única e exclusivamente através dos salários, já que é por referência a eles que são calculados os descontos, ao mesmo tempo que se preconiza a diminuição do valor das pensões, quer através da alteração do sistema de cálculo, quer através do pomposamente chamado "factor de sustentabilidade", isto é, a esperança de vida quando o trabalhador se reformar tem um custo que se traduz na diminuição do valor da pensão a receber. O PS dá ainda ao trabalhador duas alternativas: ou desconta mais (para um sistema de fundos ou pensões) ou trabalha para além dos 65 anos, aumentando assim a idade de reforma. -----

Para nós as medidas necessárias são outras. Referimos a título exemplificativo: a recuperação da dívida das empresas à Segurança Social que se estima em 3.400 milhões de euros; a luta contra a sub-declaração de remunerações; a diversificação das formas de financiamento, introduzindo uma taxa sobre as transacções na bolsa e sobre o Valor Acrescentado, isto é, sobre o lucro, para as empresas que contribuem pouco para a Segurança Social (falamos de empresas de capital intensivo ou conhecimento intensivo que criam pouco emprego, mas geram mais riqueza). -----

Numa época em que a tecnologia determina fortemente a capacidade de produção de riqueza, bastando por vezes um único trabalhador para comandar a máquina, não se podem manter modelos de financiamento concebidos no período de desenvolvimento industrial, em que predominava a mão-de-obra intensiva. -----

Os números não deixam dúvidas: entre 1975 e 2004 a riqueza criada por empregado cresceu 41 vezes, tendo passado de 641€ para 26.332€ ao passo que a parcela dos ordenados no PIB passou de 59% para 39,9%, o que representa uma diminuição de 20%. -----

O progresso não pode ser apropriado por alguns, ele deve constituir um bem comum. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Porque rejeitamos a concepção de estado social mínimo, de cariz assistencialista para acudir aos mais pobres, bater-nos-emos pela defesa da Segurança Social pública, universal e solidária que garanta a protecção a todos os cidadãos em condições de dignidade." -----

O Senhor Vereador José Esteves; -----

Referiu-se à constituição de condomínios nos prédios em que a CMO é proprietária de fracções. Constituíram-se 10 administrações de condomínios nos edifícios do Bairro Gulbenkian. -----

Informou que na próxima semana irá ser colocado Tout – venant nas vias do Bairro do Barruncho. -----

Relativamente à Cooperativa Fenache irá ser formalizada em breve o direito de superfície. -----

Referiu-se ao Plano sobre a Toxicodependência com o apoio do IDT e ao Projecto "Zé Robusto nos Jardins de Infância" informou que os dados recolhidos estão a ser tratados pela CMO conjuntamente com a Fundação Portuguesa de Cardiologia. -----

Informou que no âmbito da celebração do Dia Internacional da Pessoa Idosa se irá realizar, no sábado, um rastreio oftalmológico. -----

O Senhor Vereador Fernando Ferreira, pela bancada do PSD, proferiu uma declaração política sobre a "Mobilidade Urbana" que seguidamente se transcreve: -----

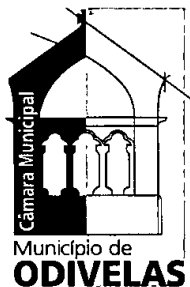
"Hoje, no mundo desenvolvido o conceito de mobilidade urbana alarga-se a todos os meios de transporte. --- Assim, nas cidades de hoje a bicicleta e os peões, devem ser encarados como um elemento integrado no sistema de transportes existente, ganhando esta integração uma importância acrescida em cidades cujo volume da circulação rodoviária é mais significativa.-----

Também a utilização da bicicleta como elemento de lazer e descompressão como elemento fundamental do desporto informal deve e pode ser considerado.-----

As Ciclovias ou ciclofaixas, nome pelo qual podem também ser designadas, são por definição um espaço destinado especificamente e em alguns casos exclusivamente para a circulação de pessoas utilizando bicicletas. -----

Existem já na Área Metropolitana de Lisboa inúmeros exemplos de ciclovias que cumprem integralmente a função em plenas condições de segurança ou seja prevenindo a conflitualidade automóvel/bicicleta ou melhor automóvel/ciclista, ligando equipamentes ou locais de fruição e constituindo uma mais valia ambiental, desportiva e de mobilidade. -----

Segundo a Organização das Nações Unidas a bicicleta é o veículo mais rápido e prático para percursos de e até seis quilómetros de distância, funcionando como uma ferramenta alternativa e de resposta ao sufoco provocado pelo intenso e permanente tráfego automóvel que se faz sentir principalmente nas malhas urbanas. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Nesse sentido e sendo o Concelho de Odivelas um Concelho urbano por característica devem as cicloviarias ser potenciadas garantindo que as mesmas não só estejam integradas no sistema de transportes, como articuladas com a estrutura ecológica e cultural, servindo assim os principais equipamentos e elementos do nosso património, garantindo ao mesmo tempo os requisitos e características ao nível da segurança e conforto dos seus utilizadores. -----

Só assim os percursos cicláveis, ganham sentido, funcionando de resposta e alternativa à oferta de transporte para uso quotidiano e também como forma de lazer e desporto informal para todos. -----

Nesse sentido, o PSD já em 2001 e em 2005 apresentou ao eleitorado, no seu programa eleitoral a implementação uma rede municipal de cicloviarias no Concelho de Odivelas. -----

Sensíveis à questão ambiental e à necessidade de se encontrarem, alternativas à excessiva circulação rodoviária e à oportunidade do lazer e desporto informal, sempre defendemos que Odivelas estivesse dotada de cicloviarias, que permitisse à população circular através deste meio de transporte não poluente e amigo do ambiente. -----

Por essa razão o PSD congratula-se com a iniciativa da Câmara Municipal em implementar de forma experimental e para uso exclusivo para esta iniciativa, comemorando o Dia Europeu Sem Carros e a Semana da Mobilidade, um troço ciclável na freguesia de Odivelas. -----

Entendemos esta experiência pontual como uma mais valia para o Concelho, quer do ponto de vista do simbolismo, quer do ponto de vista da sensibilização. -----

Por isso e em coerência com o que defendemos no passado e continuamos a defender que se inicie um estudo sério, profundo e estruturado que sustente tecnicamente a implementação de uma rede municipal de cicloviarias no Concelho de Odivelas, que potencie a utilização da bicicleta como meio de transporte dentro do Concelho, designadamente entre escolas, equipamentos, serviços e rede de transportes públicos e que garanta todas as medidas de segurança e conforto aos seus utilizadores."-----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva; -----

Referiu-se à situação da Mobilidade Urbana, em especial à continuação da ciclovia no Concelho. -----

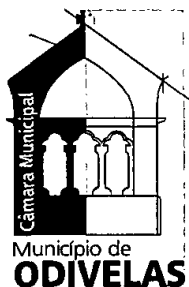
Referiu-se ainda à transferência de instalações dos serviços do DGOU/DPEDE e do seu próprio gabinete. --

O Senhor Vereador Vítor Peixoto; -----

Referiu-se às questões das cicloviarias e à responsabilidade da Divisão do Desporto na implementação destes projectos. -----

Referiu-se também à intervenção da Fiscalização Municipal sobre oficinas a céu aberto. -----

Apresentou, ainda, pela bancada do PS, **um Voto de Congratulação sobre a "Campeonato do Mundo de Atletismo de Portadores de Deficiência"** que seguidamente se transcreve: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"Como é do conhecimento público, atletas portugueses portadores de deficiência participaram no Campeonato do Mundo de Atletismo, que decorreu em Assen, na Holanda, de 2 a 10 de Setembro. ----- A dedicação destes atletas, aliada a uma forte determinação em exceder as suas capacidades, consubstanciou-se na conquista de várias medalhas, ficando outras certamente por alcançar por acidentes registados durante algumas provas. -----

Ricardo Vale arrecadou a medalha de bronze nos dez mil metros, idêntico nível de medalha foi conseguido por Gabriel Potra no pentatlo, Lenine Cunha obteve a medalha de prata no salto em comprimento, troféu semelhante conquistou Carlos Ferreira na maratona, enquanto a equipa constituída por Gabriel Potra, Carlos Lopes, José Alves e Firmino Batista chegou à desejada medalha de ouro na prova de 4x100 metros, sublinhe-se que este último é residente neste Concelho. -----

Estes títulos honram o nosso País, prestigiam o desporto de deficientes e incentivam as pessoas à prática do desporto e do exercício físico, sejam quais forem as suas capacidades pessoais, acabando por servir ainda como forte argumento de sensibilização dos diversos órgãos de poder e de soberania, ou das associações e instituições desportivas, culturais e sociais, para a criação de melhores condições que permitam potenciar a prática do atletismo como um dos meios fundamentais de integração plena e saudável do indivíduo na sociedade. -----

A Câmara Municipal de Odivelas, em cuja área territorial se situa a sede da Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes, saúda todos os membros da Delegação Portuguesa que participou no citado campeonato, os responsáveis da Federação, os atletas e os seus guias, os técnicos e todo o pessoal de apoio que, com a sua postura, dignificaram mais uma vez Portugal e o atletismo nacional, congratulando-se com os êxitos alcançados e fazendo desde já votos para uma boa preparação com vista aos Jogos Paralímpicos de 2008, a disputar em Pequim, cuja participação foi agora alargada a mais atletas pelos resultados conseguidos."-----

A Senhora Presidente colocou à votação a admissão para discussão, do Voto de Congratulação, tendo sido **Aprovado por Unanimidade**.-----

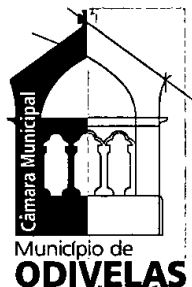
No âmbito da discussão intervieram:-----

O Senhor Vereador Carlos Bodião, pela bancada do **PSD**;-----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da **CDU**.-----

O Voto acima referido foi colocado à votação, tendo sido **Aprovado por Unanimidade, com a seguinte alteração, ao 3º parágrafo**:-----

"...medalha de ouro na prova de 4X100 metros, **sublinhe-se que este último é residente neste Concelho**".-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi;

Referiu-se ao Congresso Internacional das Cidades Educadoras que decorreu em Lyon (França), de 14 a 17 de Setembro, com o tema "O Lugar das Pessoas na Cidade", no qual a Câmara Municipal de Odivelas esteve representada.

Referiu-se à Jornadas Europeias do Património 2006, sob o tema "Património...somos nós", que decorreu entre os dias 22 e 24 de Setembro de 2006, com visitas à Quinta da Memória e ao Mosteiro S.Dinis.

Mencionou que a Câmara Municipal participou no dia 25 de Setembro de 2006, no Seminário de avaliação das CPCJ'S, em Santarém.

O Senhor Vereador Carlos Bodião;

Informou que se iniciou a 19 de Setembro a lavagem das ruas do Concelho.

Referiu que se estão a promover Campanhas de Salubridade em diversas instalações e áreas geográficas.

Irà realizar-se no dia 4 de Outubro uma iniciativa sobre animais abandonados, dirigida a técnicos dos diversos municípios e uma outra iniciativa irá decorrer no Parque Urbano do Silvado.

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, apresentou um Requerimento que seguidamente se transcreve:

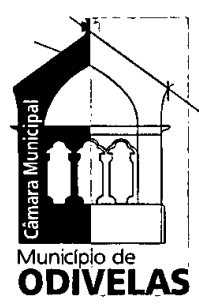
"Chegou ao conhecimento dos vereadores da CDU que as taxas urbanísticas do bairro da Milharada foram mal calculadas e que a Câmara terá que devolver uma verba avultada aos proprietários que já liquidaram por excesso.

Assim, vimos requerer que nos esclareçam o seguinte:

- É verdadeira esta informação?
- Se é verdadeira, como vai a Câmara proceder à correcção do erro?
- Vai a Câmara ressarcir os proprietários lesados, da importância a mais recebida e com os respectivos juros? Quais os problemas financeiros que esta situação provoca?
- A ser verdade, como é possível ser cometido um erro tão grosseiro e com implicações tão gravosas para os proprietários?
- Tendo ocorrido uma situação desta natureza e com tamanha gravidade, que garantias existem para que as taxas de outros bairros também não tenham sido igualmente mal calculadas?"

O Senhor Vereador Sérgio Paiva;

Referiu-se à Pista de Gelo que irá ser criada em Odivelas.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Senhor Vereador Rui Francisco; -----
Referiu-se à Pista de Gelo e à oportunidade desta iniciativa. -----

A Senhora Presidente submeteu para deliberação a inclusão em Ordem do Dia dos seguintes pontos: -----

Ponto 30 - Projecto "Centro Jovem da Urmeira" – Programa Escolhas – Proposta de Adesão à Parceria por Parte da Câmara Municipal de Odivelas. (DHSAS)-----

Ponto 31 - Proposta de Novo Logótipo da Câmara Municipal. (GCRPP) -----

Ponto 32 - Negociação de "Spread" do Empréstimo Bancário Contraído no Âmbito do Q.C.A.III. (DGAF) ----

Ponto 33 - Negociação de "Spread" 2006, do Empréstimo de Longo Prazo – Investimentos Municipais - EMP.N.º 01/2003. (DGAF)-----

Deliberado, por unanimidade, incluir estes pontos na Ordem do Dia. -----

-----1º PONTO-----

APROVAÇÃO DAS ACTAS DA 13ª, 14ª, 16ª E 17ª REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADAS NOS DIAS 28 DE JUNHO, 12 DE JULHO, 23 DE AGOSTO E 6 DE SETEMBRO, RESPECTIVAMENTE. -----

Presente para deliberação as actas da 13ª, 14ª, 16ª e 17ª reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas nos dias 28 de Junho, 12 de Julho, 23 de Agosto e 6 de Setembro, respectivamente. ---

Aprovar, por unanimidade: -----

A acta da 13ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 28 de Junho de 2006. --

Aprovar, por maioria: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- A acta da 14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 12 de Julho de 2006, com a abstenção do Senhor Vereador Fernando Ferreira, por não se encontrar presente nessa reunião. -----

- A acta da 16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 23 de Agosto de 2006, com as abstenções dos Senhores Vereadores Carlos Bodião, Maria da Luz Nogueira e Madalena Garcia, por não terem estado presentes nessa reunião. -----

Mais se aprovou, por unanimidade, retirar a acta da 17ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 6 de Setembro de 2006, da Ordem do Dia, por não ter sido atempadamente distribuída. -----

-----2º PONTO-----

PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE DERRAMA A APLICAR EM 2007. (PRES) -----

Presente, para deliberação o proposto na informação n.º 55/DGAF/2006, de 19-09-06, com despacho do Senhor Vice-Presidente e nos termos da proposta datada, de 25 de Setembro de 2006, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO : -----

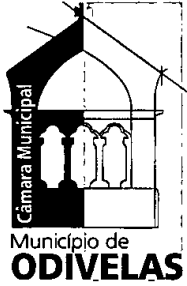
Atendendo ao disposto no n.º1 do artigo 18º da Lei n.º 42/98 de 6 de Agosto, alterada pela Lei n.º 94/2001 de 20 de Agosto, "*Os Municípios podem lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 10% sobre a colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola*". -----

A derrama pode assim, atendendo ao n.º 2 do já mencionado artigo, "*... ser lançada para reforçar a capacidade financeira ou no âmbito de contrato de equilíbrio financeiro...*". -----

A deliberação sobre o **lançamento da derrama deve ser comunicada ao Director de Finanças competente até 30 de Outubro**, para os efeitos de cobrança e distribuição por parte dos serviços competentes do Ministério das Finanças, sob pena de a derrama não ser liquidada nem cobrada no ano em causa, nos termos do n.º 3 do artigo 18º, do mesmo diploma legal. -----

Assim: -----

- 1) A Câmara Municipal no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 6 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, deverá apresentar proposta à Assembleia Municipal, para que esta aprove em



Município de Odivelas

Câmara Municipal

deliberação, o lançamento da derrama para o ano de 2006 a aplicar em 2007, mencionando a taxa, nos termos da al. f) do n.º 2 art.º 53º do D.L. n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

- 2) Esta deliberação deve ser comunicada até 30 de Outubro à Direcção de Finanças competente. -----

Mais se informa que a CMO nos anos 2002 a 2004 fixou a taxa da derrama em 9,5%, enquanto que no ano 2005 a taxa baixou para os 9%. Do que se conseguiu constatar, a generalidade dos Municípios da AML fixou a taxa máxima (10%). -----

O peso médio da derrama nos anos 2004 a 2006 situou-se entre 4 e 6 % no total da receita cobrada. -----

Considerando, a indefinição que persiste relativamente ao impacto financeiro da nova Lei das Finanças Locais, a situação financeira do Município, parece curial que seja equacionada a elevação da taxa da derrama, ou que a mesma seja fixada ao mesmo nível do ano anterior. -----

Neste sentido propõe-se que a taxa de derrama seja fixada, se possível, por um valor nunca inferior ao do corrente exercício."-----

DESPACHO DO SENHOR VICE – PRESIDENTE: -----

"Concordo -----

À -----

SAOM -----

Inclua-se na OT da próxima Reunião de Câmara."-----

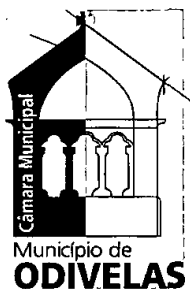
PROPOSTA: -----

"Compete à Câmara Municipal apresentar à Assembleia Municipal a proposta de lançamento da Derrama tendo em vista o reforço da capacidade financeira do Município, em conformidade com o estabelecido no artigo 64 n. 6 – a), com conjugação com o artigo 53 n. 2 – f), da Lei n. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Considerando a necessidade de fortalecer o tecido empresarial concelhio tornando-o mais competitivo e com maior capacidade de desempenho, considera-se ser adequado e admissível diminuir a taxa em vigor para o ano de 2007. -----

A diminuição da taxa da derrama permite estimular a criação de empresas e a consequente criação de emprego, num período em que o flagelo do desemprego afecta a sociedade portuguesa. -----

Pelo que se propõe que a Câmara Municipal de Odivelas delibere aprovar o lançamento da Derrama para o ano de 2007, fixando-se a taxa em 8,5%."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal autorização para o lançamento de Derrama para o ano de 2007, com a taxa de 8,5%.-----

O Senhor Vereador Fernando Ferreira, pela bancada do PSD, **a Senhora Vereadora Madalena Garcia**, pela bancada da CDU e **a Senhora Presidente**, pela bancada do PS, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

Vereador Fernando Ferreira: -----

"Os vereadores do PPD/ PSD sempre defenderam soluções justas e equilibradas nas matérias que consideram fundamentais para o desenvolvimento sócio-económico do Município de Odivelas. -----

Entendemos que o tecido económico do nosso Concelho deve ser acarinhado, estimado e estimulado por forma a conseguirmos, em parceria, criar riqueza, captar investimento, aumentando, assim, a capacidade de oferta de postos de trabalho qualificados. -----

Este nosso entendimento, que consagra uma visão municipal em que a economia, a cultura, o lazer e o social se entrelaçam na perspectiva de mais valias na qualidade de vida, tem vindo a ser sustentado em diversas declarações públicas, declarações de voto e intervenções aos mais diversos níveis, nomeadamente no projecto que apresentámos aos eleitores deste Concelho. -----

Relativamente à Taxa de Derrama, e considerando que esta taxa incide sobre o lucro declarado das empresas, muito gostaríamos que a arrecadação municipal de receita por esta via fosse muito significativa, já que seria um sinal que as nossas empresas tinham lucros e, portanto, estariam a ser bem sucedidas nos seus objectivos empresariais. -----

Entendemos que a fixação da Taxa de Derrama constitui um instrumento fundamental ao dispôr da Câmara Municipal para atrair investimento criando emprego e riqueza. -----

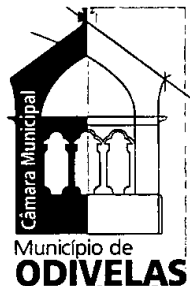
E por isso a diminuição da Taxa de Derrama deveria ser prosseguida como estímulo e apoio à fixação de mais e melhores empresas no nosso território. -----

Foi agora encontrada a possibilidade de diminuir a taxa de derrama em 0,5%. -----

É um sinal que esta Câmara Municipal está a dar ao tecido económico não só do concelho mas também da Área metropolitana uma vez que a maioria das Câmaras da Grande Área Metropolitana de Lisboa fixaram taxa superior. -----

Esta deliberação, em conjugação com o saneamento financeiro rigoroso que temos que levar a cabo, indicam o caminho certo. -----

Por isso votamos favoravelmente a diminuição da Taxa para 8,5% na convicção plena de que no futuro serão criadas as condições para uma nova e significativa descida desta taxa municipal." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Vereadora Madalena Garcia:

"A CDU sempre tem defendido no concelho que a taxa de derrama deve ser baixa para incentivar as empresas a escolhê-lo, para nele desenvolver as suas actividades e a fixar com futuro as que já temos, de modo a garantir o emprego e a promoção estratégica do desenvolvimento integrado do concelho. -----
A CDU sempre apresentou propostas para que a taxa da derrama baixasse. Em 2005 defendeu que se aprovasse para 2006 a taxa de 8,5%. No entanto as consequências da política de direita levada a cabo pelo governo não permitiram que tivesse sido possível aprovar a referida taxa e, por isso em conjunto com as restantes forças políticas votou favoravelmente a taxa de 9%. -----
Agora, a Senhora Presidente propõe uma taxa de 8,5%. Achámo-la correcta. Vamos votar favoravelmente, convencidos que será um bom incentivo para que o universo empresarial e o emprego aumente no concelho."-----

Senhora Presidente:

"De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 18º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, Lei das Finanças Locais, "Os municípios podem lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 10% sobre a colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas, que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que exerçam, a título principal, uma actividade comercial, industrial ou agrícola."-----

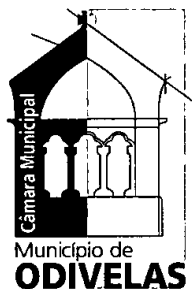
Dispõe, ainda, a mesma Lei no nº2 do seu Art. 18º que o produto deste imposto deverá ser utilizado para "reforçar a capacidade financeira ou no âmbito da celebração de contratos de reequilíbrio financeiro". -----

Propôs-se o desagravamento de meio ponto percentual da taxa actualmente em vigor, descendo de 9% para 8,5%, quando na generalidade da área metropolitana de Lisboa os outros municípios aplicam uma taxa de 10%, por forma a captar investimento para este concelho, sendo que essa descida tem diminuto impacto na receita -----

Aprovámos a diminuição desta taxa com o objectivo de fortalecer o tecido empresarial do concelho, estimulando a sua capacidade competitiva e de oferta de emprego, de acordo, aliás, com o nosso programa eleitoral, assumindo, precisamente, como eixo estratégico a dinamização da economia local e fixação de emprego, dando assim um sinal de estímulo à iniciativa empresarial como sector indispensável ao desenvolvimento sustentável do Concelho. -----

O modelo de desenvolvimento económico do Concelho passa, como sabemos, por uma nova estratégia empresarial e esta por uma adequada política de incentivos fiscais à localização de empresas, em que a taxa da derrama necessariamente se inclui. -----

Por isso, votámos favoravelmente a diminuição desta taxa."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal. -----

-----3º PONTO-----

PROPOSTA DA FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS. (PRES) -----

 Presente, para deliberação o proposto na informação n.º 56/DGAF/2006, de 19-09-06, com despacho do Senhor Vice-Presidente e nos termos da proposta da Senhora Presidente, datada de 25 de Setembro de 2006, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO : -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-lei 287/2003 de 12 de Novembro, as Taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis actualmente em vigor são as seguintes: -----

- a) Prédios rústicos: 0,8%; -----
- b) Prédios urbanos: 0,4% a 0,8%; -----
- c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,2% a 0,5%. -----

No n.º 4 do artigo supra mencionado, prevê que os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixem a taxa a aplicar em cada ano, tendo em atenção os intervalos previstos. -----
 O presente imposto tem um peso na ordem dos 20% do total das receitas arrecadadas da CMO. -----
 A recuperação financeira da CMO só será possível se, por um lado, se mantiver um esforço efectivo de redução da despesa, e por outro, o mesmo nível de receita, recuperando-se por esta via os compromissos assumidos e que se encontram por regularizar. -----

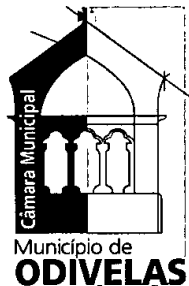
Neste sentido, não se conhecendo em concreto o impacto financeiro que decorrerá da nova Lei das Finanças Locais, sugere-se que, no mínimo, as taxas se mantenham exactamente iguais a 2006. -----

Tendo assim em conta o exposto, propõe-se: -----

Hipótese 1 – Que as taxas a fixar nos termos do n.º 1 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, para o ano de 2007, sejam em tudo idênticas às que vigoraram no ano em curso, ou seja: -----

- a) Prédios rústicos: 0,8%; -----
- b) Prédios urbanos: 0,7%; -----
- c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,4%. -----

Hipótese 2 - Que as taxas a fixar nos termos do n.º 1 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, para o ano de 2007, sejam agravadas, fixando-se as taxas máximas, ou seja: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- a) Prédios rústicos: 0,8%; -----
- b) Prédios urbanos: 0,8%; -----
- c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,5%. -----

Assim sendo, merecendo concordância de V. Exa, a presente proposta deverá ser submetida a deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, sendo posteriormente apresentada à Assembleia Municipal, nos termos da al. f) do n.º 2 art.º 53º e da al. a) do n.º 6 do art.º 64º, ambos do D.L. n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, para os efeitos previstos no n.º 8 do artigo 112 do Código já supra citado, sendo a competente deliberação comunicada à Direcção Geral de Impostos o mais tardar até ao dia 30 de Novembro de 2006. Caso contrário, as taxas para 2007 serão as mínimas ou seja: -----

- a) Prédios rústicos: 0,8%; -----
- b) Prédios urbanos: 0,4%; -----
- c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,2%."-----

DESPACHO DO VICE – PRESIDENTE: -----

"Concordo -----

À -----

SAOM -----

Inclua-se na OT da próxima Reunião de Câmara."-----

PROPOSTA: -----

"A receita municipal proveniente da cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis assume actualmente uma considerável importância no Orçamento Municipal, correspondendo a um valor aproximado de 20% no total das receitas. -----

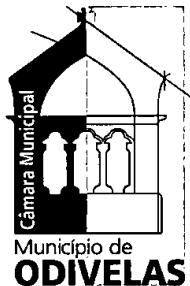
As actuais dificuldades financeiras sentidas pelo Município poderia justificar um agravamento das taxas do IMI, o que, se por um lado poderia colmatar algumas das dificuldades orçamentais existentes, por outro teria um peso significativo na vida dos munícipes, agravando, num tempo de grande contenção, os orçamentos familiares. -----

Tendo em conta o exposto considera-se que a fixação das taxas do IMI devem procurar compatibilizar as realidades supra indicadas propondo-se que para o ano de 2007, se fixem os valores já adoptados para 2006 e que são os seguintes: -----

Prédios rústicos: 0,8% -----

Prédios urbanos: 0,7% -----

Prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis – 0,4%" -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, apresentou a Proposta de Alteração à Fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, que seguidamente se transcreve: -----

"Considerando que os portugueses têm continuamente a ser confrontados com sucessivos aumentos de impostos directos e indirectos, que se traduzem numa efectiva diminuição do seu poder de compra, levando à asfixia económica de um cada vez maior número de famílias de que infelizmente o nosso concelho tem muitos exemplos; -----

Considerando que o mercado de arrendamento, agravado agora com a nova lei das rendas da autoria do Partido Socialista, ao contrário de incentivar os cidadãos ao arrendamento os empurra para a compra de habitação, obrigando a um esforço financeiro difícil de comportar; -----

Considerando que uma significativa parte dos problemas de receitas deste Município, poderia e deveria ser colmatado pelo ressarcimento financeiro da Administração Central pelos custos de instalação do Concelho assumidos pela Comissão Instaladora; -----

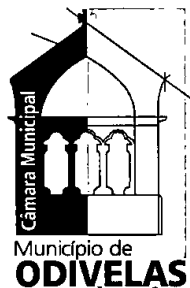
Considerando que no que ao IMI diz respeito, acresce a permanente avaliação a que os prédios Urbanos estão sujeitos nos termos do CIMI, o que agrava ainda este tipo de tributação sobre grande parte dos Municípios; -----

A CDU considera que, o peso proporcional das receitas do IMI, não pode, nem deve ser um factor que contribua ainda mais para o agravamento do custo de vida das famílias do nosso concelho, propondo que se fixem as taxas do IMI para 2007 com os seguintes valores: -----

- a) Prédios rústicos: 0.8% -----
- b) Prédios Urbanos: 0.6% -----
- c) Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0.3%" -----

A Senhora Presidente, colocou à votação a admissão para discussão da proposta acima referida, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

 Não se tendo registado intervenções, a Senhora Presidente, colocou à votação a Proposta da CDU, a qual foi rejeitada, com os votos contra da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada do PSD e os votos a favor dos Senhores Vereadores da bancada da CDU. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Colocada à votação, a proposta da Senhora Presidente, datada de 25 de Setembro, deliberou-se, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores do PS e dos Senhores Vereadores do PSD e os votos contra dos Senhores Vereadores da CDU, aprovar a fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, para o ano de 2007, sendo que os valores são os que foram adoptados em 2006 e que são os seguintes: -----

- Prédios rústicos: 0,8% -----
- Prédios urbanos: 0,7% -----
- Prédios urbanos avaliados nos termos do Código do imposto Municipal sobre Imóveis: 0,4%. -----

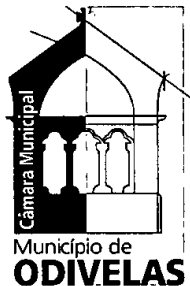
O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, o Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PSD e a Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

Vereador Rui Francisco: -----

"Os Vereadores da CDU apresentaram uma proposta de taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para 2007, que se traduzia em termos práticos numa redução dos valores cobrados aos munícipes que possuam imóveis em prédios urbanos e prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI. Fizemo-lo, conscientes do deficitário poder de compra da generalidade da população do Concelho e por considerarmos que a carga fiscal que o Município determina sobre os seus munícipes não deve em si mesma ser o elemento corrector do desequilíbrio financeiro que a Câmara Municipal de Odivelas regista. Com efeito não pode ser à custa do aumento ou da manutenção de taxas que consideramos penalizadoras para os munícipes, representando encargos significativos para muitas famílias do nosso concelho, que se deverá colmatar um déficit financeiro só acumulado à custa de má gestão municipal e de incumprimentos vários da Administração Central. Infelizmente a proposta da CDU foi rejeitada pelo Partido Socialista e Partido Social Democrata, partidos que votaram uma proposta de taxas que se situam em valores que consideramos excessivos para a bolsa da generalidade dos munícipes de Odivelas. -----

Em face disso, os Vereadores da CDU votaram contra a proposta apresentada pela Sr.^a Presidente da Câmara por que consideramos que ela vai no sentido contrário ao que defendemos, ou seja: -----

A diminuição ou o não agravamento dos encargos das famílias com este tipo de imposto, já que na sua génese o Código do Imposto sobre Imóveis prevê o agravamento progressivo. Assim, por via da proposta que a maioria rejeitou, poder-se-ia contribuir, ainda que tenuamente, para uma reposição gradual do poder de compra das famílias e a melhoria das condições de vida dessas mesmas famílias."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Vereador José Esteves: -----

“Passados quase 3 anos sobre a entrada em vigor do Código do IMI, e verificando aquilo que tem sido a evolução da cobrança deste imposto na área do Município de Odivelas, pode-se sem dúvida afirmar que ainda nos encontramos numa fase de transição relativamente à avaliação do verdadeiro impacto que esta Lei poderá vir a ter nas receitas municipais. -----

A tal não será seguramente alheia a enorme quantidade de fogos que ainda se encontram por avaliar nos termos do Código do IMI no Concelho de Odivelas. -----

A imprevisibilidade que ainda se mantém, resultante deste facto, no que respeita à cobrança deste imposto, aliada ao significativo peso que esta receita tem no Orçamento municipal, ainda para mais num momento de particular constrangimento financeiro por que passa a Câmara Municipal de Odivelas, com impossibilidade de recurso ao crédito no próximo ano, justificam, do ponto de vista dos Vereadores do PSD, a manutenção para 2007 dos valores das taxas deste imposto que vigoraram em 2006. Por isso, os Vereadores do PSD deram o seu voto favorável a esta Proposta. -----

No entanto, o PSD não esquece, e reafirma nesta oportunidade, o seu compromisso eleitoral de baixar este imposto municipal durante este mandato autárquico, logo que haja condições para tal. -----

Os Vereadores do PSD nesta Câmara Municipal vão, por isso, acompanhar com particular atenção a evolução da cobrança deste imposto durante o próximo ano. De forma a avaliar a verificação das condições que permitam a sua efectiva descida nos próximos anos.” -----

Senhora Presidente: -----

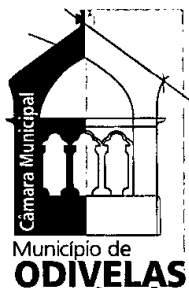
“O Partido Socialista, norteado pelo princípio de assegurar a continuidade dos investimentos, no sentido da modernização e desenvolvimento sustentado do concelho de Odivelas e, ao mesmo tempo, atento à necessidade de contribuir para a melhoria da situação económica do País e das Famílias, votou favoravelmente a manutenção dos valores das taxas do IMI em vigor. -----

Com esta decisão sabemos que teremos de procurar harmonizar o esforço a fazer, para combater as dificuldades financeiras do município e encontrar o necessário equilíbrio das contas municipais, com o não agravamento da carga fiscal sobre os nossos munícipes. -----

Esta é, por seu lado, uma receita essencial que concorre, para o orçamento municipal, com cerca de 20% do total das receitas, em que uma pequena alteração pode ser significativo. -----

Não obstante as graves dificuldades orçamentais do município, que poderiam, legitimamente, justificar uma subida deste imposto, optámos por não o fazer, para não sobrecarregar os munícipes e o seu orçamento familiar. -----

Por outro lado, a actual situação financeira do município, e o impacto ainda não apurado da lei das Finanças Locais a entrar em vigor em 2007, não nos permite promover, por ora, uma descida do IMI, pelo que, a decisão mais adequada é a da manutenção das taxas do IMI, actualmente em vigor. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Por tudo isto votámos favoravelmente."-----

Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal.-----

4º PONTO-----

PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO AO ARTIGO N.º 60, DA TABELA DE TAXAS, TARIFAS E OUTRAS RECEITAS, DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS, PARA O ANO 2006 E SEU REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO. (PRES)-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 13/AS/06, de 22-09-06, com despacho do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO:-----

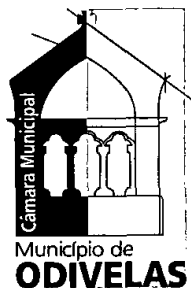
"Na 2.ª Reunião da Sessão Ordinária de 2006 da Assembleia de Odivelas, realizada no dia 27 de Abril de 2006, foi aprovado nos termos da alínea a) e e) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei 169/99, de 18/09, na nova redacção introduzida pela Lei 5-A/2002, de 11/01, o novo Regulamento que aprova a Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município para 2006.-----

No referido diploma regulamentar, mais concretamente no artigo 60.º que regula os quantitativos das taxas a cobrar pela publicidade diversa, anteriormente regulados no artigo 61.º da Tabela de Taxas e Tarifas para 2005, aprovada na 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, realizada nos dias 16 e 17 de Dezembro de 2004, conferiu-se uma nova redacção aos n.ºs 1, 2, 3 e 5 do referido artigo 61.º da anterior Tabela de Taxas e Tarifas em vigor em 2005, e procedeu-se ao aditamento dos n.ºs 6 e 7.-----

No que concerne aos valores das taxas a cobrar pela publicidade diversa, constantes dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do supra mencionado artigo 60.º do Regulamento Municipal que regula as Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município em vigor para 2006, foram aqueles aprovados sem terem sido observados os quantitativos anteriormente fixados no artigo 61.º do anterior Regulamento Municipal, uma vez que deveriam ter sido actualizados com base no índice de preços no consumidor (2,3%).-----

Nesta conformidade, propõe-se a correcção dos valores fixados nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 60.º do novo Regulamento que aprova a Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de Odivelas em vigor no ano de 2006, tendo por referência os valores aprovados em 2005, actualizados com base nos 2,3% que regula o índice de preços no consumidor.-----

Por outro lado, no novo cálculo, dever-se-á atender às especificidades constantes da redacção conferida aos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 61.º do Regulamento que aprovou a Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Município de Odivelas para o ano de 2005, e não à redacção conferida aos mesmos números pelo Regulamento em vigor, uma vez que o valor das taxas a cobrar passou a ter como referência: -----

- No caso do n.º 1, o dia e não o mês como anteriormente constava do n.º1 do artigo 61.º do Regulamento que aprovou a Tabela de Taxas e Tarifas para 2005. -----

- No que respeita ao n.º 2 do referido artigo 60.º do Regulamento que aprova a Tabela de Taxas, tarifas e Outras Receitas do Município de Odivelas em vigor no ano de 2006, passou a ter como referência o mês e não trimestre como anteriormente se estipulava. -----

- No que concerne ao n.º 3 do mesmo artigo 60.º, o valor a cobrar deixou de ser anual como anteriormente se dispunha no artigo 61.º do Regulamento que aprovou a Tabela de Taxas e Tarifas para 2005, para passar a ser mensal. -----

- Finalmente o n.º 4 do aludido artigo 60.º do citado diploma regulamentar em vigor, não foi objecto de nenhuma alteração à redacção anterior. -----

Posto isto, propõe-se que: -----

- Se proceda à correcção dos valores fixados nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do referido artigo 60.º do Regulamento que aprova a Tabela de Taxas, tarifas e Outras Receitas do Município de Odivelas em vigor no ano de 2006, em conformidade com a Tabela de Taxas e Tarifas para 2005, acrescidos de 2,3% que regula o índice de preços no consumidor. -----

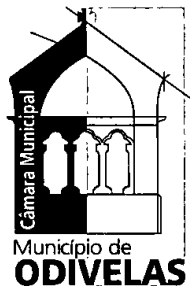
- Os n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 60.º do Regulamento que aprova a Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de Odivelas para o ano de 2006, passem a ter a redacção que foi conferida aos mesmos números do artigo 61.º da Tabela de Taxas e Tarifas para 2005. -----

Redacção e Valores Aprovados

-----Artigo 60.º-----

----- (Publicidade diversa) -----

1- bandeiras e pendões por unidade e por dia	12,50
2- Bandeirolas, por m2 ou fracção e por mês: -----	
a)- ocupando a via pública	43,00
b)- Não ocupando a via pública	38,00
3 – Publicidade em chapéus de sol, por unidade e por mês	1,58
4 – Lonas em andaime por obra, por m2 ou fracção e por mês	5,75
5 – Cartazes de papel, tela ou outros materiais a fixar em muros, paredes e outros locais semelhantes, onde tal não seja proibido, por unidade e por dia. -----	
a)- Até 1000 cartazes	0,01
b)- Por cartaz a mais	0,02
6 – Exposição de artigos ou objectos em vitrinas, montras, mostradores e semelhantes, visível desde a via pública e não se enquadre na isenção prevista na alínea d) do artigo 64.º, por m2 ou fracção e por dia.	4,87



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- 7 – Outra publicidade não incluída nos números anteriores, por dia: -----
- a)- Sendo mensurável em superfície, por m2 ou fracção; -----
- a)- Quando apenas mensurável linearmente por m2 ou fracção; -----
- a)- Quando não mensurável de harmonia com as alíneas anteriores, por anúncio ou reclamo: -----
- | | |
|---------|------|
| Por dia | 0,86 |
| Por mês | 7,25 |
| Por ano | 21,9 |

Redacção e Valores Propostos -----

- Artigo 60.º -----
- (....) -----
- 1- e por mês 5,20
- 2- e por trimestre: -----
- a)- 22,50
- b)- 16,77
- 3- e por ano 8,68
- 4- 2,31
- 5- -----:
- a)-
- b)-
- 6-
- 7- -----
- a)-; -----
- b)-; -----
- c)-;" -----

DESPACHO DO VICE – PRESIDENTE: -----

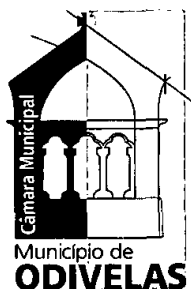
"Concordo -----

À -----

SAOM -----

Inclua-se na OT da Reunião de Câmara de 27-09-06."-----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores do PS e dos Senhores Vereadores do PSD e os votos contra dos Senhores Vereadores da CDU, a correcção dos valores fixados nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 60º do Regulamento que aprova a Tabela



Município de Odivelas

Câmara Municipal

de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de Odivelas, em vigor para o ano de 2006, em conformidade com a Tabela de Taxas e Tarifas para 2005, acrescidos de 2,3% que regula o índice de preços no consumidor, bem assim como aprovar que os n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 60º do referido Regulamento, passem a ter a redacção conferida aos mesmos números do artigo 61º da Tabela de Taxas e Tarifas para 2005. -----

A Senhora Vereadora Madalena Garcia, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Esta proposta constitui um exemplo das razões que levaram a CDU a votar contra a Tabela de Taxas para 2006. É legítimo questionar qual foi o ponto de partida para o estabelecimento dos valores que agora se corrigem, uma vez que a informação constante da proposta se limita a dizer que na aprovação dos valores para 2006 não foram observados os quantitativos anteriormente fixados no anterior Regulamento Municipal. Como se chegou então àqueles valores? Sem atendermos ao factor temporal (dia, mês, ano ou trimestre), os valores aprovados por este Executivo e pela Assembleia Municipal traduziram-se em aumentos que oscilaram entre 95% e os 154%. -----

A proposta agora apresentada mantém um aumento de 2,3%. Em coerência com as posições anteriormente assumidas, defendemos que o mesmo deveria reflectir as previsões para os aumentos salariais, ou seja 1,5%. -----

Por isso o nosso voto é contra." -----

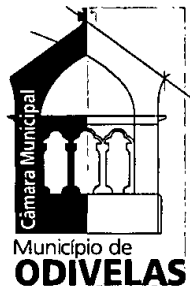
Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal. -----

5º PONTO

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DO REPRESENTANTE DAS FORÇAS DE SEGURANÇA NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ADENDA À INFORMAÇÃO N.º 35/DEJC/DATA/2006. (DEJC)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 046/DEJC/DATA/2006, de 19-09-06, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Vice-Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"Na 16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 23 de Agosto de 2006, foi aprovada a nomeação do representante das forças de segurança para o Conselho Municipal de Educação, para o presente mandato autárquico, nos termos propostos na informação n.º 035/DEJC/DATA/2006, de 17 de Agosto de 2006. -----

Tendo em conta que nessa data, tinha sido indicado como representante das forças de segurança o Senhor Subcomissário Daniel Carlos Cardoso Leonardo, e tendo no entanto sido proposta a sua substituição pela respectiva tutela, na pessoa do actual Comandante da 73ª Esquadra da Pontinha, Senhor Subcomissário Carlos Alberto Batista Correia, propõe-se que se submeta novamente o processo a Reunião de Câmara para aprovação. -----

À Consideração Superior, "-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo -----

À Sr.ª Presidente para deliberação em R.C."-----

DESPACHO DO SENHOR - PRESIDENTE: -----

"Concordo -----

À -----

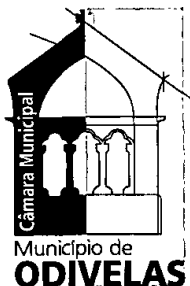
SAOM -----

Inclua-se na OT da próxima Reunião de Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, que o Representante das Forças de Segurança, no Conselho Municipal de Educação, o Senhor Subcomissário Daniel Carlos Cardoso Leonardo, seja substituído, na pessoa do actual Comandante da 73ª Esquadra da Pontinha, o Senhor Subcomissário Carlos Alberto Batista Correia, conforme indicação do Ministério da Administração Interna. -----

Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal. -----

Eram 12h30m quando o Senhor Vereador Fernando Ferreira e a Senhora Vereadora Madalena Garcia se ausentaram da Reunião. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

6º PONTO

PROPOSTA DE ADENDA AO PLANO DE ACTIVIDADES E TABELAS DE PREÇOS DA ODIVELGEST PARA A ÉPOCA LECTIVA 2006/2007. (PRES)

Presente, para deliberação, o ofício remetido pela Presidente do Conselho de Administração da Odivelgest, E.M., com registo de entrada no Município 044631, de 21-09-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 181/ID/GP/2006, de 21-09-06, com despacho do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"Senhor Vice-Presidente,

Na 9ª Reunião, de 3 de Maio de 2006, o Executivo desta Câmara Municipal aprovou o Plano de Actividades e a Tabela de Preços da Piscina Municipal de Odivelas para a Época 2006/2007

Porém, na sequência das obras em curso naquele equipamento municipal, a "Odivelgest – Gestão de Equipamentos Municipais, E.M.", irá proporcionar aos Odivelenses a prática de novas actividades naquelas instalações.

Justifica-se, assim, a Adenda em anexo, na qual a empresa municipal propõe a inclusão das novas actividades e dos novos preços, no Plano de Actividades e Tabela de Preços já anteriormente aprovados."---

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE:

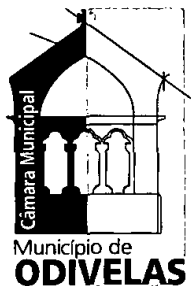
"Concordo

1)- À SAOM

Inclua-se na OT da Reunião de Câmara de 27-09-2006

2) – Após aprovação, remeter à A.M. para deliberação."

Aprovado, por unanimidade, a Adenda ao Plano de Actividades e Tabela de Preços para a Época Lectiva 2006/2007, conforme consta da proposta que fará parte integrante da presente acta. O Plano de Actividades e a Tabela de Preços para o ano de 2006/2007, foi objecto de deliberação na 9ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 03-05-06.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----7º PONTO-----

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE QUATRO PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO, ENTRE A "IDEIAS E AFECTOS, LDA.", A "MATHANASIVM RAMADA, ODIVELAS", A "PLANETA DAS IDEIAS, ASSESSORIA PEDAGÓGICA, LDA.", A "VEM APRENDER TIC-FORMAÇÃO, INFORMÁTICA E COMPUTADORES, LDA.", E A BIBLIOTECA MUNICIPAL D. DINIS, NO ÂMBITO DO PROJECTO "CARTÃO DE LEITOR". (DEJC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 181/DEJC/SBAH/2006, de 13-09-06, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Vice-Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

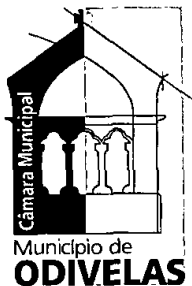
"O Município de Odivelas, em 2005, deu início ao projecto "Cartão de Leitor" da Biblioteca Municipal D. Dinis (BMDD), o qual consistiu, em termos genéricos, no estabelecimento de parcerias com diversos agentes culturais locais, que prestam serviços ou fornecem bens na área do livro, da educação e dos bens culturais em geral. -----

Pretendeu-se, através deste projecto, mobilizar os diversos agentes culturais locais, estabelecendo parcerias com os mesmos, por forma a possibilitar aos munícipes um acesso economicamente mais vantajoso aos bens e serviços por si prestados e desta forma contribuir para que o número de utilizadores da Biblioteca Municipal D. Dinis, possuidores de Cartão de Leitor (activado), aumente progressivamente. -----

Assim, dado que este projecto ter obtido uma adesão significativa junto dos nossos Munícipes, e acreditando que, conseqüentemente, contribuirá para a promoção da leitura e da cultura em geral, propõe-se dar-lhe continuidade, mobilizando um número cada vez mais elevado de parceiros. -----

Atendendo a este pressuposto, e no seguimento da informação n.º 013/DCPC/SBAH/2006, de 02/02/2006 (vide anexo 4), foram efectuadas, em 2006, várias reuniões, com o intuito de conhecer as instituições que nos contactaram, bem como as suas propostas. Destes contactos, cujo balanço se encontra espelhado na informação 136/DEJC/SBAH, datada de 20/07/2006 (vide anexo 3), propomos, para adesão a este projecto, mais 4 parceiros, os quais indicamos de seguida: *Ideias e Afectos, Lda.*; *Mathanasivm Ramada, Odivelas*; *Planeta das Ideias, Assessoria Pedagógica, Lda.* E *Vem Aprender TIC – Formação, Informática e Computadores, Lda.* -----

Contudo, com o intuito de imprimir uma nova dinâmica às parcerias, quer às já existentes, quer às que se venham a realizar, tornando-se activas, sempre que possível e justificável, através de interações que se possam estabelecer entre os parceiros e a Biblioteca Municipal D. Dinis, e tendo como desiderato os nossos objectivos, destinatários e missão, pretendeu-se, nas reuniões que se realizaram, auscultar e trocar ideias,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

visando obter informações relativas a propostas de actividades que, em parceria, se poderão vir a desenvolver, as quais contribuirão, certamente, para tornar a Biblioteca Municipal de Odivelas, uma **Biblioteca VIVA**. -----

Face ao exposto, propõe-se a celebração de quatro protocolos de colaboração e cooperação com as entidades supra mencionadas, cujas minutas se anexam (vide anexo 2) juntamente com o parecer de concordância das mesmas (vide anexo 1). "-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo com a proposta dos protocolos a estabelecer com a BMDD. -----

À consideração da Sr. Presidente para deliberação em R.C."-----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

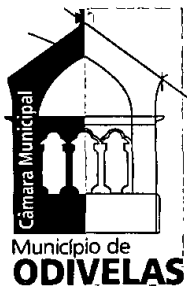
"À -----

SAOM -----

Com o meu acordo, inclua-se na OT da Reunião de Câmara de 27-09-06."-----

Os documentos mencionados como anexos 1, 2, 3 e 4 encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, a celebração de quatro protocolos de Colaboração e Cooperação entre o Município de Odivelas e os parceiros: Ideias e Afectos, Lda; Mathnasium Ramada, Odivelas; Planeta das Ideias, Acessoria Pedagógica, Lda e Vem Aprender TIC – Formação, Informática e Computadores, Lda, dando assim continuidade ao Projecto Cartão de Leitor da Biblioteca D.Dinis, de acordo com as minutas de protocolo e com a informação acima transcritas. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

8º PONTO

PROPOSTA DA MINUTA DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL ALO-DIGITAL, EM 21/12/2005. (PRES)

Presente, para deliberação, o constante na proposta da Senhora Presidente, datada de 16 de Agosto de 2006, onde está exarado o despacho do Senhor Vice-Presidente, de 27-09-06, que seguidamente se transcrevem:

PROPOSTA:

"Considerando que:

1. Em 21 de Dezembro de 2005 foi celebrado entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Associação Intermunicipal ALO-Digital, um Protocolo que visa disciplinar as relações entre os Outorgantes no âmbito do Programa Operacional para a Sociedade do Conhecimento (POS-C);
2. Este Protocolo foi celebrado no pressuposto de que à CMO apenas caberia suportar a sua quota parte nos montantes não comparticipados pelos fundos europeus (25%);
3. A entidade gestora do POS-C impôs agora que o montante comparticipado (75%) deve ser previamente pago aos fornecedores e só depois será por si reembolsado à ALO-Digital;
4. Esta nova regra colide com as disponibilidades de tesouraria da ALO-Digital;
5. Tal dificuldade só é ultrapassável se as verbas necessárias ao pagamento das despesas associadas aos subprojectos em curso, forem previamente transmitidas pelos Municípios que integram a Associação;
6. Estas alterações nos procedimentos implicam a celebração de um Aditamento ao Protocolo mencionado em 1.;

Tenho a honra de propor que:

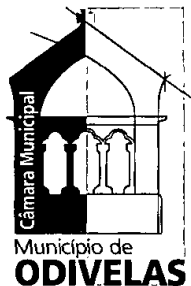
A Câmara Municipal de Odivelas, delibere aprovar a Minuta de Aditamento ao Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Associação Intermunicipal ALO-Digital, em 21/12/2005."

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE:

"16-08-06

Ao Dr. Gonçalo Ribeiro da Costa

- Para aferir se em termos financeiros há necessidade de cabimentação das verbas envolvidas e qual a disponibilidade em termos orçamentais."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"27-09-06 -----

Concordo -----

A -----

SAOM -----

Inclua-se na OT da Reunião de Câmara de 27-09-06."-----

INFORMAÇÃO DA DF: -----

"A proposta de despesa n.º 2727/06 no valor de € : 161.000,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 1.1.1.1.3/060201 -----

C.O.E.: 0110/08010102 ... "-----

Aprovado, por unanimidade, a Minuta de Aditamento ao Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Associação Intermunicipal ALO-Digital, em 21-12-05, nos termos da proposta acima transcrita. -----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva, pela bancada do PS, o Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, o Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PSD, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

Vereador Sérgio Paiva: -----

"Grosso modo o que está em causa é que a Administração Central assumiria directamente 75% do investimento cabendo à CMO apenas o pagamento de 25% do mesmo. -----

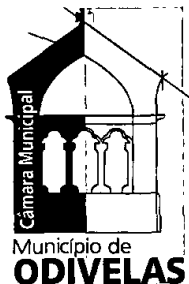
Fruto de um conjunto de alterações, a CMO deverá agora suportar 100% do investimento vindo depois a ser ressarcida pela Administração Central dos 75% que a este respeitam. -----

A este respeito cumpre-me ainda informar que a CMO é, neste momento a mais avançada no cumprimento do Programa do ALO-DIGITAL. -----

Temos, neste momento, todos os concursos fechados, todas as aplicações em desenvolvimento. Continuamos com os mesmos targets, perspectivando-se a conclusão em tempo recorde de todas as aplicações." -----

Vereador Rui Francisco: -----

"Sobre a proposta de alteração à minuta de protocolo entre o Município de Odivelas e a Empresa Intermunicipal ALÔ DIGITAL os Vereadores da CDU, começam por condenar a forma abusiva e unilateral como



Município de Odivelas

Câmara Municipal

a entidade gestora do POS-C vem agora alterar o acordado em matéria de liquidação dos valores investidos pela empresa Inter-municipal financiados pelo POS-C. -----

Tal alteração, abusiva, reafirmamos nós, para além de tornar claro divergências de interpretação (injustificáveis) sobre o *modus operandi* de como se procederia à transferência de verbas resultantes do investimento Municipal financiado pelo POS-C vem trazer graves consequências à tesouraria da ALÔ-DIGITAL e por consequência óbvia às Câmaras Municipais que dela fazem parte. -----

Não percebemos como é que se chega a uma situação destas, até porque não conhecemos com rigor a relação institucional entre a ALÔ DIGITAL e o POS-C. Seria de esperar que as regras fossem claras à priori, mas, infelizmente assim não é, acabando os Municípios por se tornarem reféns de compromissos que deviam ter sido contratualizados com base no rigor e não em pressupostos, evitando assim "imposições" de última hora por parte do POS-C. -----

É assim, num quadro de grandes restrições financeiras e de tesouraria, que os Municípios Associados na ALÔ DIGITAL são chamados a mais este enorme esforço que representa numa primeira fase, terem de efectivamente pagar todo o projecto. -----

Sabe-se lá à custa de que cortes em investimentos fundamentais para os Concelhos. -----
Reconhecendo a importância estratégica deste projecto e da oportunidade que poderia se perder na sua concretização assim não fosse alterado o protocolo existente entre o Município de Odivelas e a empresa Inter-municipal ALÔ DIGITAL, e numa atitude de grande sentido de responsabilidade, os Vereadores da CDU, votarão favoravelmente a alteração do referido protocolo."-----

Vereador José Esteves: -----

"Os Vereadores do PSD votaram favoravelmente esta proposta porque, em bom rigor, são confrontados com a ausência de qualquer outra alternativa que vise a boa prossecução, nesta altura, deste Programa. No momento da constituição da Associação Intermunicipal ALO-DIGITAL, foi decidido nos órgãos próprios desta Associação que a contribuição financeira de cada um dos Municípios para este programa se faria única e exclusivamente através da percentagem da responsabilidade financeira atribuída a cada um dos Municípios associados. Por motivos aparentemente alheios ao ALO-DIGITAL e à forma como este projecto tem decorrido, segundo as informações que temos, vem agora a entidade gestora do POSC alterar a meio do jogo as regras relativamente às participações dos Municípios, o que vem seguramente penalizar do ponto de vista financeiro todos os Municípios associados, e neste caso em particular, Odivelas, atendendo às condições financeiras que o Município se encontra. No entanto, e tendo presente, aliás como já foi confirmado aqui hoje pelo Senhor Vereador Sérgio Paiva, que a Câmara Municipal de Odivelas é, no quadro do ALO-DIGITAL, aquela que se encontra numa fase mais avançada de cumprimento daquilo que foram os investimentos previstos no âmbito deste projecto, e como comecei por dizer, sendo nesta altura a Câmara Municipal confrontada com a ausência de qualquer alternativa que não ponha em perigo a sua prossecução



Município de Odivelas

Câmara Municipal

que já vai fase adiantada de execução, não tinham outra alternativa os Vereadores do PSD senão votar favoravelmente esta proposta."-----

-----9º PONTO-----

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO PELA EMPRESA BDJORNAL – JORNAL DE BANDA DESENHADA, LDA., DA ASSINATURA DO JORNAL “BDJORNAL – JORNAL DE BANDA DESENHADA”. (DGAF) -----

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia. -----

-----10º PONTO-----

PROPOSTA DE ADESÃO À PARCERIA POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, E CONSEQUENTE INCLUSÃO DO PROJECTO NO PLANO ESTRATÉGICO CONCELHIO DE PREVENÇÃO DAS TOXICODEPENDÊNCIAS, NO ÂMBITO DO PROJECTO “TÁVOLA REDONDA” FINANCIADO PELO “PROGRAMA ESCOLHAS”. (DHSAS) -----

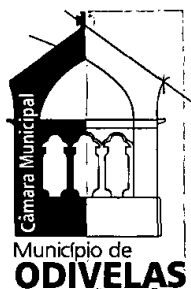
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 623/DHSAS/DSPT/SPTDIC/06, de 20-09-06, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Enquadramento da Proposta -----

A implementação do Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências (PECPT) previu desde a génese da sua concepção, a constituição de uma Rede de Parceria, composta por entidades/instituições locais, regionais e nacionais, formalizada através da Assinatura do documento “Acordo de Parceria” (remetido em anexo), em cerimónia pública realizada no dia 18 de Setembro de 2006.-- De acordo com o ponto 7 desse documento, “no âmbito deste Plano, serão incluídos todos os projectos que se enquadrem no contexto da prevenção das toxicodependências, em que a CMO intervenha como entidade promotora e/ou parceira”. -----

Decorrente do ponto anterior, o mesmo documento prevê no seu Ponto 11 que uma das atribuições dos Parceiros consiste em “propor a realização de acções/projectos no âmbito da Prevenção das Toxicodependências, visando a sua integração no PECPT, solicitando para o efeito a parceria da CMO”. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

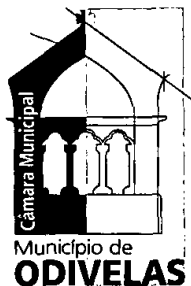
É, pois, neste contexto, que a Junta de Freguesia de Caneças, uma das instituições parceiras do PECPT, dirigiu-se a esta Câmara Municipal, dando conta da sua intenção em implementar o Projecto "Távola Redonda", financiado pelo "Programa Escolhas", visando o combate à exclusão social de crianças e jovens do meio escolar desta Freguesia. Sublinhe-se que esta interpelação foi levada a cabo por via da realização de uma reunião nas instalações da DSPT, no passado dia 19 de Setembro de 2006, na qual estiveram presentes os signatários da presente informação, o Sr. Vogal da Saúde da JF de Caneças, Bruno Martins, e dois técnicos que irão promover a implementação deste projecto no terreno, Dra. Patrícia Oliveira e Dr. Ricardo Santos.

Segundo a informação disponibilizada pela Junta de Freguesia de Caneças, o Projecto "Távola Redonda" (Programa Escolhas):

- Visa promover a inclusão social de crianças e jovens provenientes de contextos socio-económicos mais vulneráveis, tendo em vista a igualdade de oportunidades e o reforço da coesão social, com idades compreendidas entre os 6 e os 24 anos;
- As acções/actividades são levadas a cabo pelas entidades promotoras e parceiras;
- É um projecto financiado pelo Estado, no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros) anuais e tem uma duração de 3 anos. Para além deste apoio, é também fornecido todo o material informático, bem como o financiamento de um monitor de informática. É apenas necessário uma área adequada à instalação do material informático, com o devido serviço de limpeza e segurança do espaço e dos equipamentos, incluindo um seguro obrigatório dos equipamentos, assim como também deverá ser assegurado o pagamento das despesas de electricidade, água e afins;
- No âmbito desta candidatura ao Programa Escolhas, é necessária a definição de um **Consórcio**, ou seja, um conjunto de Entidades candidatas, que integra uma Instituição Promotora (a que apresenta o projecto) e as Instituições Parceiras (instituições que participam no projecto com os contributos e com as regras de funcionamento descritas no Acordo de Consórcio - exemplar em branco remetido em anexo. Existirá ainda uma Entidade Gestora a qual será a responsável pela gestão dos recursos financeiros, tendo que ter contabilidade organizada sob a responsabilidade de um técnico oficial de contas.

De acordo com estes pressupostos, é proposta da Junta de Freguesia de Caneças que a implementação do Projecto "Távola Redonda" na freguesia de Caneças, seja levada a cabo da seguinte forma:

- **Objectivos Gerais:**
 - Prevenção de comportamentos de risco, como a toxicodependência, o alcoolismo e a delinquência juvenil;
 - Combate ao absentismo escolar;



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Combate ao insucesso escolar; -----
- Combate à info-exclusão; -----
- Promoção da cidadania; -----
- Formação de jovens; -----
- Formação de Pais; -----
- Orientação escolar, vocacional e profissional. -----
- **População-alvo:** Crianças e jovens com uma faixa etária compreendidas entre os 10 e os 18 anos de idade da Freguesia de Caneças ou que frequentem as escolas da Freguesia, nomeadamente, a Escola 2,3 dos Castanheiros e a Escola Secundária de Caneças, e que se encontrem em condições socio-económicas desfavorecidas; -----
- **Entidade Promotora:** Junta de Freguesia de Caneças; -----
- **Entidades Parceiras:** -----
 - Câmara Municipal de Odivelas; -----
 - Escola EB 2,3 dos Castanheiros; -----
 - Escola Secundária de Caneças; -----
 - Bombeiros de Caneças (Entidade Gestora). -----

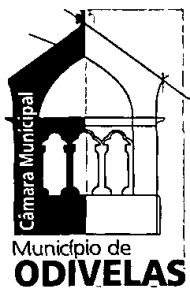
Proposta -----

Face ao exposto, somos a propor que a Câmara Municipal de Odivelas, através da DSPT, adira à parceria proposta, constituindo-se como uma das instituições parceiras do projecto "Távola Redonda", de acordo com o estipulado no "Acordo de Consórcio" (exemplar em branco remetido em anexo), propondo-se como atribuições / responsabilidades específicas da Câmara Municipal de Odivelas (a serem preenchidas no Anexo 2): -----

- Apoio técnico na concepção, desenvolvimento e avaliação das acções/actividades; -----
- Cedência de espaço para reuniões/formação; -----
- Apoio administrativo e logístico diverso; -----
- Articulação com outras estruturas da comunidade. -----

Face ao exposto, pode concluir-se que esta proposta não implica custos directos ao Plano e Orçamento da Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências. -----

Contudo, salvaguarda-se que no âmbito da reunião referida, foi sugerido pela Junta de Freguesia de Caneças que a CMO pudesse disponibilizar um espaço próprio para o desenvolvimento do projecto "Távola Redonda" (Programa Escolhas). Foram informados de que, com os prazos estipulados (a candidatura tem de ser apresentada até dia 2 de Outubro) e com a contenção orçamental vigente, actualmente seria complicado satisfazer esta pretensão. Esta situação ficou de ser vista posteriormente, não sendo, no entanto, obstáculo à implementação do projecto "Távola Redonda", face à parceria estabelecida. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Desta forma, e atendendo: -----

- Às necessidades identificadas no Diagnóstico Inicial da Situação do Concelho de Odivelas em matéria de Toxicodependências sobre esta matéria, especificamente na freguesia de Caneças: -----
 - Baixos níveis de escolaridade; -----
 - Valores elevados de Retenção e Abandono Escolar; -----
 - Carência manifesta de estruturas com valência de ATL; -----
 - Iniciação ao consumo de substâncias psicoactivas (tabaco, álcool e outras drogas) em idades muito precoces (conclusão referente a todo o Concelho). -----
- Aos objectivos estratégicos definidos em termos de Intervenção: -----
 - Desenvolver uma acção concertada e de continuidade no contexto da Educação para a Saúde, especificamente ao nível da Prevenção de Comportamentos de Risco (tabaco, álcool e outras drogas), de acordo com os princípios teóricos e metodológicos preconizados de sucesso, nas diversas faixas etárias e contextos de actuação (Meio Escolar, Familiar, Recreativo e Laboral); -----
 - Reforçar a acção preventiva junto das faixas etárias mais jovens (crianças, adolescentes e jovens adultos), com preferência de actuação nas zonas geográficas identificadas como mais vulneráveis; -----
 - Implementar projectos de prevenção primária em meio escolar que favoreçam a formação e aquisição de competências pessoais e sociais, base fundamental para um percurso de vida e também escolar satisfatórios, em consonância com os conteúdos curriculares definidos; ---
 - Trabalhar directamente com as famílias neste âmbito, preferencialmente através das Associação de Pais, envolvendo-as no trabalho a desenvolver com vista à promoção do sucesso de vida dos seus filhos; -----
 - Alargar a acção preventiva para além do meio escolar, de modo a chegar aos jovens e adultos que já não se encontram inseridos na escola, procurando envolver as diversas estruturas da comunidade (Associações desportivas, recreativas e culturais, ATL's, IPSS's, estabelecimentos de diversão nocturna, entre outros) neste âmbito. -----

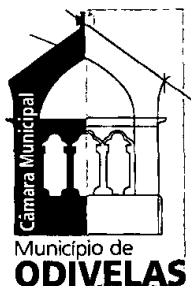
Somos ainda a propor a inclusão do projecto "Távola Redonda" no Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências (PECPT). "-----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"Concordo -----

- À SAOM -----

Inclua-se na OT da Reunião de Câmara de 27-09-06."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

- "1) T.C. e Concorde com a integração deste Projecto no PECPT; -----
 2) À Sra. Presidente da Câmara, para ser submetido a apreciação e deliberação na próxima Reunião de Câmara (de 2006-09-27) a adesão da CMO a esta Parceria proposta pela J.F. Caneças no âmbito do Programa "Escolhas". "-----

Aprovado, por unanimidade, a proposta de adesão à parceria, por parte da Câmara Municipal de Odivelas, ao Projecto "Távola Redonda", financiado pelo "Programa Escolhas", e consequente inclusão do referido projecto no Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências, conforme consta na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----11º PONTO-----

PROC.º 1603/06/CA-DOMT – JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS – REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO VALE NOGUEIRA, NAS RUAS: CARVALHEIRO, MEÓSPOROS E AZINHAGA DO POÇO – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS AO ABRIGO DO ARTIGO 28º DO PDCJF. (DOMT) -----

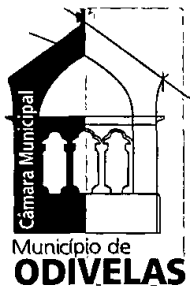
Presente, para deliberação, o processo "mil seiscentos e três", barra, "zero seis", barra, "CA", traço "DOMT", do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Caneças com registo de entrada no Município 044230, de 19-09-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 433/DOMT/2006, de 21-09-06, com despacho do Senhor Vice-Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Vem a Junta de Freguesia de Caneças, através do ofício n.º 1854 de 19 de Setembro de 2006 (fls. 31), submeter à aprovação desta Câmara Municipal uma proposta de adjudicação da empreitada supra referida, ao abrigo do artº 28 do PDCJF. -----

Propõe-se a celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia de Caneças, disponibilizando o Município a verba 16.500,00€ (dezasseis mil e quinhentos euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, anexando-se para o efeito proposta de protocolo (fls. 33 e 32). -----

Para o efeito, deverá o presente processo ser enviado à reunião de Câmara para deliberação, devendo posteriormente ser remetido ao DGAF para compromisso da despesa."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"Concordo -----

- À SAOM -----

Inclua-se na OT da Reunião de Câmara de 27-09-06."-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A Proposta de despesa n.º 2537/06 no valor de € 17325,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 4.2.1./02020209 -----

C.O.E.: 0102/0805010203..."-----

-----PROPOSTA-----

-----PROTOCOLO ADICIONAL DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE -
-----CANEÇAS AO ABRIGO DO ARTIGO 28.º DO PDCJF-----

"Entre: -----

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, pessoa colectiva de direito público n.º 504 293 125, com sede na Rua
Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, 2675-372 Odivelas, representada pela Presidente da
sua Câmara Municipal, Senhora Drª Susana de Carvalho Amador,-----

E -----

JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS, com sede no Largo Vieira Caldas, 18 - 1º Esq, 1685-605
CANEÇAS, representada pela seu Presidente, Senhor Armindo Pires Fernandes, -----

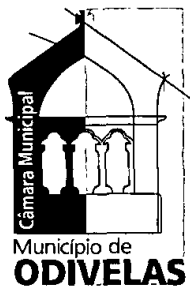
é celebrado o presente protocolo adicional de delegação de competências, nos termos do estabelecido no
Artigo 28.º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia vigente nesta data e da
Deliberação da Câmara Municipal de Odivelas tomada na sua ...ª Reunião Ordinária de (Data), que se
regerá pelas seguintes cláusulas: -----

-----CLÁUSULA PRIMEIRA-----

A Junta de Freguesia de Caneças, obriga-se a executar a "Repavimentação de arruamentos no Vale
Nogueira, nas Ruas: Carvalheiro, Meósporos e Azinhaga do Poço". -----

-----CLÁUSULA SEGUNDA-----

O Município de Odivelas obriga-se a transferir para a Junta de Freguesia os meios financeiros necessários
no montante de Euros 16.500,00€ (dezasseis mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em
vigor. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----CLÁUSULA TERCEIRA-----

A Junta de Freguesia de Caneças obriga-se a permitir que as obras ou fornecimento sejam acompanhados pelos técnicos municipais com o objectivo de verificação da sua conformidade. -----

-----CLÁUSULA QUARTA-----

O presente Protocolo Adicional extingue-se com o cumprimento do seu objecto e com a transferência dos meios financeiros respectivos. -----

-----CLÁUSULA QUINTA-----

A Junta de Freguesia obriga-se a afixar, em local de boa visibilidade, um painel que será fornecido pelos serviços municipais, do qual conste que a acção concreta, obra ou outro, é executada pela Junta de Freguesia e financiada pelo Município de Odivelas, em termos análogos aos realizados por força de protocolos celebrados pela Administração Central."-----

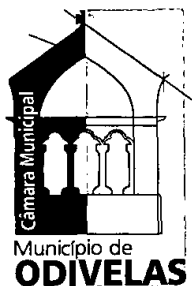
Aprovado, por unanimidade, a celebração, com a Junta de Freguesia de Caneças, de um Protocolo Adicional ao abrigo do art.º 28 do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, disponibilizando a quantia de € 16.500,00 (dezasseis mil e quinhentos euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, para realização da obra identificada em epígrafe, nos termos da minuta do protocolo e na informação acima transcritas. -----

-----12º PONTO-----

PROC.º 1583/06/FA-DOMT – JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES – REPAVIMENTAÇÃO NA RUA CIDADE DE RIO MAIOR - TROÇO ENTRE O LOTE 165 E A RUA CIDADE DE ÉVORA – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES AO ABRIGO DO ARTIGO 28º DO PDCJF. (DOMT) -----

Presente, para deliberação, o processo “mil quinhentos e oitenta e três”, barra, “zero seis”, barra, “FA”, traço “DOMT”, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Famões com registo de entrada no Município 042579, de 07-09-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 415/DOMT/2006, de 14-09-06, com despacho do Senhor Vice-Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"Vem a Junta de Freguesia de Famões, através do ofício nº 1572 de 07 de Setembro de 2006 (fls. 12), submeter à aprovação desta Câmara Municipal uma proposta de adjudicação da empreitada supra referida, ao abrigo do artº 28 do PDCJF. -----

Propõe-se a celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia de Famões, disponibilizando o Município a verba 2.139,00€ (dois mil cento e trinta e nove euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, anexando-se para o efeito proposta de protocolo (fls. 14 e 13). -----

Para o efeito, deverá o presente processo ser enviado à reunião de Câmara para deliberação, devendo posteriormente ser remetido ao DGAF para compromisso e estorno da diferença do valor inicialmente cabimentado (fls. 7) e agora proposto."-----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"Concordo -----

- À SAOM -----

Inclua-se na OT da Reunião de Câmara de 27-09-06."-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A Proposta de despesa n.º 2246/06 no valor de € 2538,90 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 4.2.1./02020209 -----

C.O.E.: 0102/080501020302..."-----

-----PROPOSTA-----

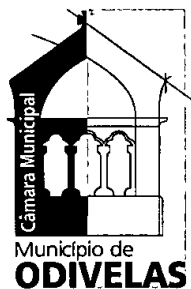
-----PROTOCOLO ADICIONAL DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE -
-----FAMÕES AO ABRIGO DO ARTIGO 28.º DO PDCJF-----

"Entre: -----

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, pessoa colectiva de direito público n.º504 293 125, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, 2675-372 Odivelas, representada pela Presidente da sua Câmara Municipal, Senhora Dra. Susana Carvalho Amador, -----

E -----

JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES, com sede na Praceta 25 de Agosto, 8-B, Quinta das Pretas, 1685-923 Famões, representada pelo seu Presidente, Senhor António dos Santos Rodrigues, -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

é celebrado o presente protocolo adicional de delegação de competências, nos termos do estabelecido no Artigo 28.º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia vigente nesta data e da Deliberação da Câmara Municipal de Odivelas tomada na sua.....Reunião Ordinária de (data), que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

-----CLÁUSULA PRIMEIRA-----

A Junta de Freguesia de Famões, obriga-se a executar as obras de "Repavimentação na Rua Cesário Verde, troço entre a Escola Primária e Rua Amália Vaz de Carvalho, em Famões". -----

-----CLÁUSULA SEGUNDA-----

O Município de Odivelas obriga-se a transferir para a Junta de Freguesia os meios financeiros necessários no montante de 6.118,00€ (seis mil cento e dezoito euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----CLÁUSULA TERCEIRA-----

A Junta de Freguesia de Famões obriga-se a permitir que as obras ou fornecimentos sejam acompanhados pelos técnicos municipais com o objectivo de verificação da sua conformidade. -----

-----CLÁUSULA QUARTA-----

O presente Protocolo Adicional extingue-se com o cumprimento do seu objecto e com a transferência dos meios financeiros respectivos. -----

-----CLÁUSULA QUINTA-----

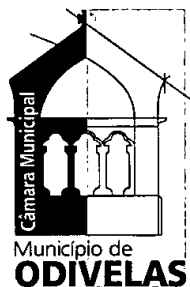
A Junta de Freguesia obriga-se a afixar, em local de boa visibilidade, um painel que será fornecido pelos serviços municipais, do qual conste que a acção concreta, obra ou outro, é executada pela Junta de Freguesia e financiada pelo Município de Odivelas, em termos análogos aos realizados por força de protocolos celebrados pela Administração Central. -----

Odivelas, de de

A Presidente da Câmara Municipal -----

O Presidente da Junta de Freguesia" -----

Aprovado, por unanimidade, a celebração, com a Junta de Freguesia de Famões, de um Protocolo Adicional ao abrigo do art.º 28 do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, disponibilizando a quantia de € 2.139,00 (dois mil, cento e trinta e nove euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, para realização da obra identificada em epígrafe, nos termos da minuta do protocolo e na informação acima transcritas. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----13º PONTO-----

PROC.º 1580/06/FA-DOMT – JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES – REPAVIMENTAÇÃO NA RUA CIDADE DE AMARANTE - TROÇO ENTRE O CRUZAMENTO DA RUA SEBASTIÃO E A RUA CIDADE CALDAS DA RAINHA – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES AO ABRIGO DO ARTIGO 28º DO PDCJF. (DOMT) -----

Presente, para deliberação, o processo "mil quinhentos e oitenta", barra, "zero seis", barra, "FA", traço "DOMT", do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Famões com registo de entrada no Município 042577, de 07-09-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 417/DOMT/2006, de 14-09-06, com despacho do Senhor Vice-Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Vem a Junta de Freguesia de Famões, através do ofício nº 1570 de 07 de Setembro de 2006 (fls. 11), submeter à aprovação desta Câmara Municipal uma proposta de adjudicação da empreitada supra referida, ao abrigo do artº 28 do PDCJF. -----

Propõe-se a celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia de Famões, disponibilizando o Município a verba 6.394,00€ (seis mil trezentos e noventa e quatro euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, anexando-se para o efeito proposta de protocolo (fls. 13 e 12). -----

Para o efeito, deverá o presente processo ser enviado à reunião de Câmara para deliberação, devendo posteriormente ser remetido ao DGAF para compromisso e estorno da diferença do valor inicialmente cabimentado (fls. 6) e agora proposto."-----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"Concordo -----

- À SAOM -----

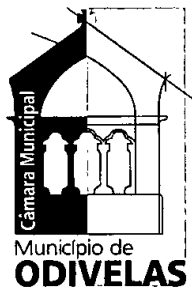
Inclua-se na OT da Reunião de Câmara de 27-09-06."-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A Proposta de despesa n.º 2244/06 no valor de € 8757,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 4.2.1./02020209 -----

C.O.E.: 0102/080501020302..."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----PROPOSTA-----

-----PROTOCOLO ADICIONAL DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE -
-----FAMÕES AO ABRIGO DO ARTIGO 28.º DO PDCJF-----

Entre: -----
MUNICÍPIO DE ODIVELAS, pessoa colectiva de direito público n.º504 293 125, com sede na Rua
Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, 2675-372 Odivelas, representada pela Presidente da
sua Câmara Municipal, Senhora Dra. Susana Carvalho Amador, -----

E -----
JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES, com sede na Praceta 25 de Agosto, 8-B, Quinta das Pretas, 1685-
923 Famões, representada pelo seu Presidente, Senhor António dos Santos Rodrigues, -----
é celebrado o presente protocolo adicional de delegação de competências, nos termos do estabelecido no
Artigo 28.º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia vigente nesta data e da
Deliberação da Câmara Municipal de Odivelas tomada na sua.....Reunião Ordinária de (data), que se
regerá pelas seguintes cláusulas: -----

-----CLÁUSULA PRIMEIRA-----

A Junta de Freguesia de Famões, obriga-se a executar as obras de "Repavimentação da Rua Cidade de
Amarante, troço entre o cruzamento da Rua S. Sebastião e a Rua Cidade Caldas da Rainha, em Famões".

-----CLÁUSULA SEGUNDA-----

O Município de Odivelas obriga-se a transferir para a Junta de Freguesia os meios financeiros necessários
no montante de 6.394,00€ (seis mil trezentos e noventa e quatro euros), acrescidos de IVA à taxa legal em
vigor. -----

-----CLÁUSULA TERCEIRA-----

A Junta de Freguesia de Famões obriga-se a permitir que as obras ou fornecimentos sejam acompanhados
pelos técnicos municipais com o objectivo de verificação da sua conformidade. -----

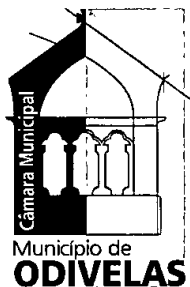
-----CLÁUSULA QUARTA-----

O presente Protocolo Adicional extingue-se com o cumprimento do seu objecto e com a transferência dos
meios financeiros respectivos. -----

-----CLÁUSULA QUINTA-----

A Junta de Freguesia obriga-se a afixar, em local de boa visibilidade, um painel que será fornecido pelos
serviços municipais, do qual conste que a acção concreta, obra ou outro, é executada pela Junta de
Freguesia e financiada pelo Município de Odivelas, em termos análogos aos realizados por força de
protocolos celebrados pela Administração Central. -----

Odivelas, de de -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 A Presidente da Câmara Municipal -----

O Presidente da Junta de Freguesia”-----

Aprovado, por unanimidade, a celebração, com a Junta de Freguesia de Famões, de um Protocolo Adicional ao abrigo do art.º 28 do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, disponibilizando a quantia de € 6.394,00 (seis mil, trezentos e noventa e quatro euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, para realização da obra identificada em epígrafe, nos termos da minuta do protocolo e na informação acima transcritas. -----

-----14º PONTO-----

PROC.º 1579/06/FA-DOMT – JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES – REPAVIMENTAÇÃO NA RUA CIDADE DE ESTREMOZ - TROÇO ENTRE O LOTE 162 E A RUA CIDADE DA FEIRA – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES AO ABRIGO DO ARTIGO 28º DO PDCJF. (DOMT) -----

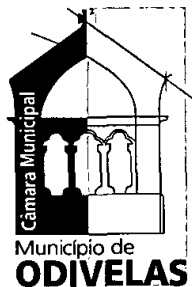
Presente, para deliberação, o processo “mil quinhentos e setenta e nove”, barra, “zero seis”, barra, “FA”, traço “DOMT”, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Famões com registo de entrada no Município 042575, de 07-09-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 418/DOMT/2006, de 14-09-06, com despacho do Senhor Vice-Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Vem a Junta de Freguesia de Famões, através do ofício nº 1568 de 07 de Setembro de 2006 (fls. 12), submeter à aprovação desta Câmara Municipal uma proposta de adjudicação da empreitada supra referida, ao abrigo do artº 28 do PDCJF. -----

Propõe-se a celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia de Famões, disponibilizando o Município a verba 2.518,50€ (dois mil quinhentos e dezoito euros e cinquenta cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, anexando-se para o efeito proposta de protocolo (fls. 14 e 13). -----

Para o efeito, deverá o presente processo ser enviado à reunião de Câmara para deliberação, devendo posteriormente ser remetido ao DGAF para compromisso e estorno da diferença do valor inicialmente cabimentado (fls. 7) e agora proposto.”-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"Concordo -----

- À SAOM -----

Inclua-se na OT da Reunião de Câmara."-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A Proposta de despesa n.º 2243/06 no valor de € 2989,35 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 4.2.1./02020209 -----

C.O.E.: 0102/080501020302..."-----

-----PROPOSTA-----

-----PROTOCOLO ADICIONAL DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE -
 -----FAMÕES AO ABRIGO DO ARTIGO 28.º DO PDCJF-----

"Entre: -----

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, pessoa colectiva de direito público n.º504 293 125, com sede na Rua
 Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, 2675-372 Odivelas, representada pela Presidente da
 sua Câmara Municipal, Senhora Dra. Susana Carvalho Amador, -----

E -----

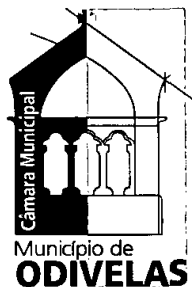
JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES, com sede na Praceta 25 de Agosto, 8-B, Quinta das Pretas, 1685-
 923 Famões, representada pelo seu Presidente, Senhor António dos Santos Rodrigues, -----
 é celebrado o presente protocolo adicional de delegação de competências, nos termos do estabelecido no
 Artigo 28.º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia vigente nesta data e da
 Deliberação da Câmara Municipal de Odivelas tomada na sua.....Reunião Ordinária de (data), que se
 regerá pelas seguintes cláusulas: -----

-----CLÁUSULA PRIMEIRA-----

A Junta de Freguesia de Famões, obriga-se a executar as obras de "Repavimentação na Rua Cidade de
 Estremoz, troço entre o Lote 162 e a Rua Cidade da Feira, em Famões". -----

-----CLÁUSULA SEGUNDA-----

O Município de Odivelas obriga-se a transferir para a Junta de Freguesia os meios financeiros necessários
 no montante de 2.518,50€ (dois mil quinhentos e dezoito euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de IVA à
 taxa legal em vigor. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----CLÁUSULA TERCEIRA-----

A Junta de Freguesia de Famões obriga-se a permitir que as obras ou fornecimentos sejam acompanhados pelos técnicos municipais com o objectivo de verificação da sua conformidade. -----

-----CLÁUSULA QUARTA-----

O presente Protocolo Adicional extingue-se com o cumprimento do seu objecto e com a transferência dos meios financeiros respectivos. -----

-----CLÁUSULA QUINTA-----

A Junta de Freguesia obriga-se a afixar, em local de boa visibilidade, um painel que será fornecido pelos serviços municipais, do qual conste que a acção concreta, obra ou outro, é executada pela Junta de Freguesia e financiada pelo Município de Odivelas, em termos análogos aos realizados por força de protocolos celebrados pela Administração Central. -----

Odivelas, de de

A Presidente da Câmara Municipal -----

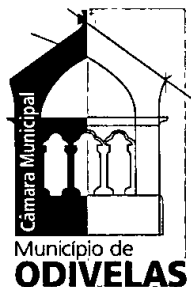
O Presidente da Junta de Freguesia "-----

Aprovado, por unanimidade, a celebração, com a Junta de Freguesia de Famões, de um Protocolo Adicional ao abrigo do art.º 28 do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, disponibilizando a quantia de € 2.518,50 (dois mil, quinhentos e dezoito euros e cinquenta cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, para realização da obra identificada em epígrafe, nos termos da minuta de protocolo e na informação acima transcritas. -----

-----15º PONTO-----

PROC.º 11582/06/FA-DOMT – JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES – OBRAS DE NOVA REPAVIMENTAÇÃO NA RUA DOS PATRÍCIOS – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES AO ABRIGO DO ARTIGO 28º DO PDCJF. (DOMT) -----

Presente, para deliberação, o processo "mil quinhentos e oitenta e dois", barra, "zero seis", barra, "FA", traço "DOMT", do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Famões com registo de entrada no Município 042578, de 07-09-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente



Município de Odivelas

Câmara Municipal

acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 411/DOMT/2006, de 13-09-06, com despacho do Senhor Vice-Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Vem a Junta de Freguesia de Famões, através do ofício n.º 1571 de 07 de Setembro de 2006 (fls. 12), submeter à aprovação desta Câmara Municipal uma proposta de adjudicação da empreitada supra referida, ao abrigo do art.º 28 do PDCJF. -----

Propõe-se a celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia de Famões, disponibilizando o Município a verba 6.037,50€ (seis mil trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, anexando-se para o efeito proposta de protocolo (fls. 14 e 13). -----

Para o efeito, deverá o presente processo ser enviado à reunião de Câmara para deliberação, devendo posteriormente ser remetido ao DGAF para compromisso e estorno da diferença do valor inicialmente cabimentado (fls. 7) e agora proposto."-----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"Concordo -----

- À SAOM -----

Inclua-se na OT da Reunião de Câmara."-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A Proposta de despesa n.º 2241/06 no valor de € 7166,25 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 4.2.1./02020209 -----

C.O.E.: 0102/080501020302..."-----

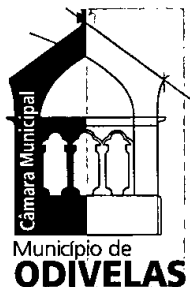
-----PROPOSTA-----

-----PROTOCOLO ADICIONAL DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE -
-----FAMÕES AO ABRIGO DO ARTIGO 28.º DO PDCJF-----

"Entre: -----

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, pessoa colectiva de direito público n.º504 293 125, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, 2675-372 Odivelas, representada pela Presidente da sua Câmara Municipal, Senhora Dra. Susana Carvalho Amador, -----

E -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES, com sede na Praceta 25 de Agosto, 8-B, Quinta das Pretas, 1685-923 Famões, representada pelo seu Presidente, Senhor António dos Santos Rodrigues, -----
 é celebrado o presente protocolo adicional de delegação de competências, nos termos do estabelecido no Artigo 28.º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia vigente nesta data e da Deliberação da Câmara Municipal de Odivelas tomada na sua.....Reunião Ordinária de (data), que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

-----CLÁUSULA PRIMEIRA-----

A Junta de Freguesia de Famões, obriga-se a executar as obras de "Repavimentação na Rua dos Patrícios, em Famões". -----

-----CLÁUSULA SEGUNDA-----

O Município de Odivelas obriga-se a transferir para a Junta de Freguesia os meios financeiros necessários no montante de 6.037,50€ (seis mil e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----CLÁUSULA TERCEIRA-----

A Junta de Freguesia de Famões obriga-se a permitir que as obras ou fornecimentos sejam acompanhados pelos técnicos municipais com o objectivo de verificação da sua conformidade. -----

-----CLÁUSULA QUARTA-----

O presente Protocolo Adicional extingue-se com o cumprimento do seu objecto e com a transferência dos meios financeiros respectivos. -----

-----CLÁUSULA QUINTA-----

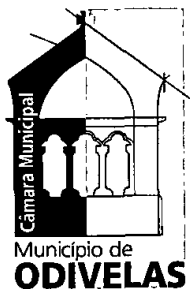
A Junta de Freguesia obriga-se a afixar, em local de boa visibilidade, um painel que será fornecido pelos serviços municipais, do qual conste que a acção concreta, obra ou outro, é executada pela Junta de Freguesia e financiada pelo Município de Odivelas, em termos análogos aos realizados por força de protocolos celebrados pela Administração Central. -----

Odivelas, de de -----

A Presidente da Câmara Municipal -----

O Presidente da Junta de Freguesia"-----

Aprovado, por unanimidade, a celebração, com a Junta de Freguesia de Famões, de um Protocolo Adicional ao abrigo do art.º 28 do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, disponibilizando a quantia de € 6.037,50 (seis mil, trinta e sete euros e cinquenta



Município de Odivelas

Câmara Municipal

cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, para realização da obra identificada em epígrafe, nos termos da minuta do protocolo e na informação acima transcritas. -----

-----16º PONTO-----

PROC.º 1581/06/FA-DOMT – JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES – REPAVIMENTAÇÃO NA RUA CESÁRIO VERDE - TROÇO ENTRE A ESCOLA PRIMÁRIA E A RUA AMÁLIA VAZ DE CARVALHO – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES AO ABRIGO DO ARTIGO 28º DO PDCJF. (DOMT) -----

Presente, para deliberação, o processo "mil quinhentos e oitenta e um", barra, "zero seis", barra, "FA", traço "DOMT", do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Famões com registo de entrada no Município 042576, de 07-09-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 416/DOMT/2006, de 14-09-06, com despacho do Senhor Vice-Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Vem a Junta de Freguesia de Famões, através do ofício nº 1572 de 07 de Setembro de 2006 (fls. 12), submeter à aprovação desta Câmara Municipal uma proposta de adjudicação da empreitada supra referida, ao abrigo do artº 28 do PDCJF. -----

Propõe-se a celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia de Famões, disponibilizando o Município a verba 2.139,00€ (dois mil cento e trinta e nove euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, anexando-se para o efeito proposta de protocolo (fls. 14 e 13). -----

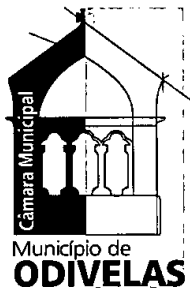
Para o efeito, deverá o presente processo ser enviado à reunião de Câmara para deliberação, devendo posteriormente ser remetido ao DGAF para compromisso e estorno da diferença do valor inicialmente cabimentado (fls. 7) e agora proposto."-----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"Concordo -----

- À SAOM -----

Incluir na OT da Reunião de Câmara."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A Proposta de despesa n.º 2245/06 no valor de € 8379,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 4.2.1./02020209 -----

C.O.E.: 0102/080501020302..."-----

-----PROPOSTA-----

-----PROTOCOLO ADICIONAL DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE -
-----FAMÕES AO ABRIGO DO ARTIGO 28.º DO PDCJF-----

"Entre: -----

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, pessoa colectiva de direito público n.º504 293 125, com sede na Rua
Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, 2675-372 Odivelas, representada pela Presidente da
sua Câmara Municipal, Senhora Dra. Susana Carvalho Amador, -----

E -----

JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES, com sede na Praceta 25 de Agosto, 8-B, Quinta das Pretas, 1685-
923 Famões, representada pelo seu Presidente, Senhor António dos Santos Rodrigues, -----

é celebrado o presente protocolo adicional de delegação de competências, nos termos do estabelecido no
Artigo 28.º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia vigente nesta data e da
Deliberação da Câmara Municipal de Odivelas tomada na sua.....Reunião Ordinária de (data), que se
regerá pelas seguintes cláusulas: -----

-----CLÁUSULA PRIMEIRA-----

A Junta de Freguesia de Famões, obriga-se a executar as obras de "Repavimentação na Rua Cesário
Verde, troço entre a Escola Primária e Rua Amália Vaz de Carvalho, em Famões". -----

-----CLÁUSULA SEGUNDA-----

O Município de Odivelas obriga-se a transferir para a Junta de Freguesia os meios financeiros necessários
no montante de 6.118,00€ (seis mil cento e dezoito euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----CLÁUSULA TERCEIRA-----

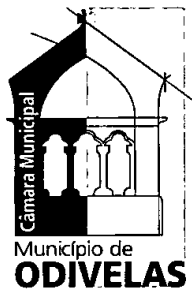
A Junta de Freguesia de Famões obriga-se a permitir que as obras ou fornecimentos sejam acompanhados
pelos técnicos municipais com o objectivo de verificação da sua conformidade. -----

-----CLÁUSULA QUARTA-----

O presente Protocolo Adicional extingue-se com o cumprimento do seu objecto e com a transferência dos
meios financeiros respectivos. -----

-----CLÁUSULA QUINTA-----

A Junta de Freguesia obriga-se a afixar, em local de boa visibilidade, um painel que será fornecido pelos
serviços municipais, do qual conste que a acção concreta, obra ou outro, é executada pela Junta de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Freguesia e financiada pelo Município de Odivelas, em termos análogos aos realizados por força de protocolos celebrados pela Administração Central. -----

Odivelas, de de -----

A Presidente da Câmara Municipal -----

O Presidente da Junta de Freguesia" -----

Aprovado, unanimidade, a celebração, com a Junta de Freguesia de Famões, de um Protocolo Adicional ao abrigo do art.º 28 do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, disponibilizando a quantia de € 6.118,00 (seis mil, cento e dezoito euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, para realização da obra identificada em epígrafe, nos termos da minuta do protocolo e na informação acima transcritas. -----

-----17º PONTO-----

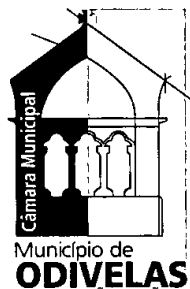
PROPOSTA DE ACTUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DAS REFEIÇÕES, A PAGAR PELOS ALUNOS, NOS REFEITÓRIOS ESCOLARES NO ANO LECTIVO 2006/207. (DEJC) -----

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia. -----

-----18º PONTO-----

GRUPO 19 – ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS DE PORTUGAL – SUB-PROGRAMA B - MEDIDA 3 – PROPOSTA DE APOIO LOGÍSTICO. (DEJC) -----

Presente, para deliberação, a apresentação de candidatura da Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo n.º 19 da Pontinha, com o registo de entrada no Município 056154, de 15-11-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 161/DEJC/DJ/2006, de 08-08-06, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Vice-Presidente que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO:

"Ex^{ma}. Sra. Vereadora

De acordo com o despacho da Sr^a Presidente de Câmara, datado de 23 do passado mês de Junho, que se anexa, os subsídios solicitados ao abrigo dos Programas de Apoio Municipais, neste caso ao abrigo do Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas (PAJO), não poderão ser satisfeitos dados os constrangimentos orçamentais e o esforço de contenção de despesa.

A candidatura da Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 19 da Pontinha ao PAJO, para o ano de 2006, já havia sido analisada e, através da informação n.º 130/DEJC/DJ, de 9 de Junho, sido enviada para cabimentação. Dadas as orientações da Sr.^a Presidente acima mencionadas, o processo não chegou a ser remetido a reunião de Câmara para deliberação da atribuição dos subsídios solicitados.

Contudo, a Associação candidata-se, para além dos sub-programas que pressupõem apoio financeiro, ao **Sub-programa B, medida 3**, que diz respeito a apoio logístico, solicitando a disponibilização da Quinta das Águas Férreas e linha telefónica que permita acesso à Internet, para o período de 20 a 22 de Outubro com vista à realização da iniciativa JOTA/JOTI, actividade escutista mundial que ocorre anualmente.

Foi confirmada a disponibilidade da Quinta das Águas Férreas, junto da Divisão de Desporto, através da informação n.º 84/DEJC/DJ/2006, de 10 de Maio, sendo que foi autorizada, pelo referido serviço, a isenção do pagamento de taxas e a cedência da linha telefónica.

Solicita-se, assim, que seja autorizado o concessão do apoio logístico solicitado, dado não representar custos financeiros (o Município apenas suportaria os custos da utilização da linha telefónica, que serão, certamente reduzidos).

Em caso de concordância superior, solicita-se o envio do presente processo para deliberação em Reunião de Câmara. De referir que os custos com as comunicações da Portugal Telecom estão cabimentados na unidade orgânica 0115, projecto 2006/A/265, através do PRC 232/2006, conforme indicação do GISC (Gabinete de Informática e Sistemas de Comunicação)."

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"De acordo com a presente proposta uma vez que a mesma não configura custos para o Município.

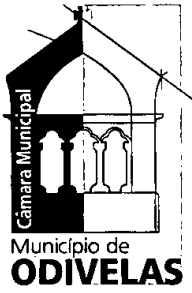
À Consideração da Sr.^a Presidente para deliberação em R.C."

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE:

"Concordo

À SAOM

Inclua-se na OT da Reunião de Câmara de 27-09-06."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Os documentos mencionados na informação supra transcrita, encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos. -----

**Aprovado, por unanimidade, conceder, ao Grupo 19 da Associação de Escoteiros de Portugal, a Quinta das Águas Férreas e linha telefónica que permita acesso à Internet, no âmbito do PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas, Sub-Programa B, Medida 3, para a realização da iniciativa JOTA/JOTI, nos dias 20 a 22 de Outubro, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----
-----**

-----**19º PONTO**-----

**ASSOCIAÇÃO LUSA ARTES MARCIAIS COREANAS – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA A4 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DD) -----
-----**

Presente, para deliberação, o fax da Associação Lusa de Artes Marciais Coreanas, com o registo de entrada no Município 039587, de 16-08-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 438/DD/2006, de 12-09-06, com despachos do Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

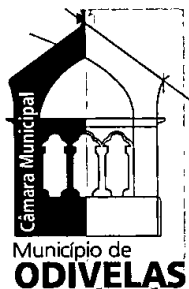
**INFORMAÇÃO: -----
-----**

“Exmo. Sr; -----

O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional. -----

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação. -----

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS -----

1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar; -----
2. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido; -----
3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município. -----

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, **propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte (1º transporte) com motorista**; e o custo provável de €261,12: -----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Ass. Lusa Artes M. Coreanas	A4	15 Out.	Ramada Seixal Ramada	06H00	Escola Secundária Ramada	22H00	Escola Secundária Ramada	37 lugares

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada. -----

Deste modo, propõe-se o envio da presente informação, para deliberação em Reunião Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo -----

À Sr.ª Presidente -----

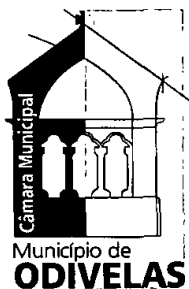
Para em caso de concordância, submeter o presente processo a deliberação em Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Com o meu acordo, inclua-se na O.T. da próxima reunião de Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, Sub-Programa A4, de um apoio, sob a forma de transporte,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo com a proposta. -----

À consideração da Sr.ª Presidente para inclusão na agenda da R.C." -----

 DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Com o meu acordo, inclua-se na O.T. da próxima reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAIPSSO - Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas, Sub-Programa E, de um apoio, sob a forma de transporte, à Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças, a realizar em veículo municipal no dia 5 de Outubro de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

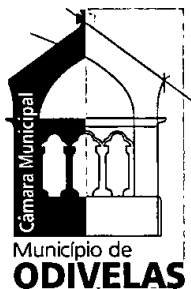
-----**21º PONTO**-----

COMISSÃO DE REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO - PAIPSSO – PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA E – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DHSAS) -----

Presente, para deliberação, o pedido da CRPI - Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião, que recebeu o registo de entrada no Município 040196, de 22-08-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 255/DHSAS/2006, de 28-08-06, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"No âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, a Comissão de Reformados e Idosos da Póvoa de Santo Adrião (n/ registo n.º40196, de 22 de Agosto de 2006), apresentou candidatura ao Sub-programa E, solicitando para o efeito, apoio em transporte para uma Colónia de Férias com os seus utentes na seguinte data: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- **20 de Outubro**, deslocação de 27 pessoas para a Colónia de Férias de Albufeira, saída prevista às 8h00; -----
- **31 de Outubro**, regresso de 27 pessoas da Colónia de Férias de Albufeira, saída prevista às 14h00

Consultado o DTO, fomos informados da disponibilidade da data pretendida, bem como do respectivo custo da iniciativa. Importa a este propósito mencionar que, por motivos de indisponibilidade da frota municipal a entidade no presente ano ainda não beneficiou de apoio para este tipo de iniciativa, pelo que os custos apresentados estão dentro dos parâmetros no PAIPSSO. -----

Considerando que, não obstante, a Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião atravessar uma fase complexa em termos de gestão, no entanto, tem em funcionamento valências e serviços de apoio à população idosa da Freguesia. Por outro lado, atendendo à importância que as iniciativas programadas revestem em termos de propiciar o convívio e confraternização dos beneficiários, prevenindo assim, os factores de isolamento e solidão, somos a dar o nosso parecer favorável à solicitação da entidade. -----

Nestes termos, propõe-se o envio do presente processo para deliberação em Reunião de Câmara, para a conseqüente aprovação da cedência de transporte municipal à entidade para as datas pretendidas, nos termos disponibilizados pelo DTO.-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo com a proposta. -----

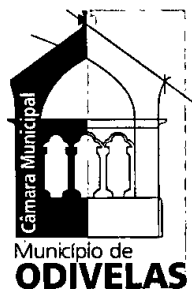
À consideração da Sr.ª Presidente para inclusão na agenda da R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Com o meu acordo, inclui-se na O.T. da próxima reunião de Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAIPSSO - Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas, Sub-Programa E, de um apoio, sob a forma de transporte, à Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião, a realizar em veículo municipal nos dias 20 e 31 de Outubro de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----22º PONTO-----

ODIVELAS FUTEBOL CLUBE – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS - PROGRAMA A - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE. (DD) -----

Presente, para deliberação o despacho da Senhora Presidente, datado de 20 de Setembro de 2006, que seguidamente se transcreve: -----

DESPACHO: -----

“Considerando a urgência na concessão do subsídio, sob a forma de transporte, solicitado pelo Odivelas Futebol Clube, no âmbito do PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A, e dado que a deslocação a Coimbra, para participação no Campeonato Nacional Juniores A, deverá ter lugar no próximo dia 23 de Setembro de 2006; -----

Considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 27 de Setembro, e tendo em conta o estabelecido no n.º 3 do Artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5A/2002 de 11 de Janeiro de 2002. -----

Determino o seguinte: -----

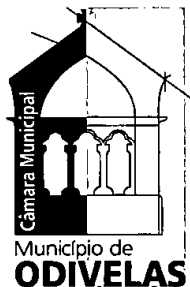
- 1 – Autorizar a concessão do subsídio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, no âmbito do PARDO - Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A, a ter lugar no próximo dia 23 de Setembro de 2006, nos termos da Informação N.º 442/DD/06 de 14 de Setembro de 2006 -----
- 2 – Solicitar à Câmara Municipal a Ratificação do presente Despacho; -----
- 3 – Inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara.” -----

INFORMAÇÃO 442/DD/06: -----

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

O *Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações* tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não participadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade. -----

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta 1ª fase a cedência do seguinte transporte com motorista: -----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		N.º PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Odivelas Futebol Clube	A	23 Setem.	Odivelas Coimbra Odivelas	08H00	Campo Jogos OFC	24H00	Campo Jogos OFC	25

1 – Odivelas Futebol Clube -----

Foram identificados os seguintes jogos do quadro competitivo – Campeonato Nacional Juniores “A

Deslocações a mais de 50Km:-----

- | | |
|---------------------|---|
| 1. Vieira de Leiria | 09/09/2006 – Cedido ----- |
| 2. Coimbra | 23/09/2006 – Proposta de Cedência (Custo € 370,61) |
| 3. Pombal | 07/10/2006 ----- |
| 4. Fundão | 21/10/2006 ----- |
| 5. Campo Maior | 04/11/2006 ----- |

Deslocações a menos de 50Km:-----

Os jogos são realizados em casa -----

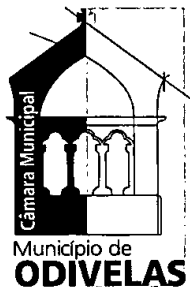
AVALIAÇÃO: 50% de 5 deslocações = 2,5= 3 transportes a mais de 50Km -----

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada. -----

Este pedido de transporte deu entrada no dia 30/08/2006 mas ficou retido na Divisão Desporto para análise uma vez que a Reunião Câmara estava prevista para dia 20/09/2006 e foi alterada para dia 27/09/2006. -----

Deste modo, propõe-se o envio da presente informação, à consideração superior para aprovação e posterior ractificação em Reunião de Câmara.”-----

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, datado de 20 de Setembro de 2006, de atribuição, no âmbito do PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas, Programa A, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, realizado em veículo municipal no dia 23 de Setembro de 2006.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----23º PONTO-----

ODIVELAS FUTEBOL CLUBE – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS - PROGRAMA A - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE. (DD) -----

Presente, para deliberação o despacho da Senhora Presidente, datado de 19 de Setembro de 2006, que seguidamente se transcreve: -----

DESPACHO: -----

“Considerando a urgência na concessão do subsídio, sob a forma de transporte, solicitado pelo Odivelas Futebol Clube, no âmbito do PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A, e dado que a deslocação ao Porto (Boavista), deverá ter lugar no próximo dia 23 de Setembro de 2006; -----

Considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 27 de Setembro, e tendo em conta o estabelecido no n.º 3 do Artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5A/2002 de 11 de Janeiro de 2002. -----

Determino o seguinte: -----

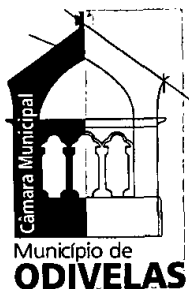
- 1 – Autorizar a concessão do subsídio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, no âmbito do PARDO - Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A, a ter lugar no próximo dia 23 de Setembro de 2006, nos termos da Informação N.º 440/DD/06 de 12 de Setembro de 2006 -----
- 2 – Solicitar à Câmara Municipal a Ratificação do presente Despacho; -----
- 3 – Inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara.”-----

INFORMAÇÃO 440/DD/06: -----

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio Rendimento Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

O *Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações* tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não comparticipadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade. -----

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta fase a cedência do seguinte transporte com motorista: -----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Odivelas Futebol Clube	A	23 Set.	Odivelas Boavista Odivelas	07h00	Campo Jogos OFC	24H00	Campo Jogos OFC	25

1 – Odivelas Futebol Clube -----

Foram identificados os seguintes jogos do quadro competitivo – Campeonato Nacional 1ª Divisão – Futsal -----

Deslocações a mais de 50Km:-----

1. Boavista 23/09/2006 – Proposta de Cedência (Custo €430,08) ----
2. Fundão 21/10/2006 -----
3. Sandim 11/11/2006 -----
4. Caldas Vizela 09/12/2006 -----
5. Braga 20/01/2007 -----
6. Freixo 10/02/2007 -----
7. Pombal 01/03/2007 -----
8. Matosinhos 14/04/2007 -----
9. Alpendorada 05/05/2007 -----

Deslocações a menos de 50Km:-----

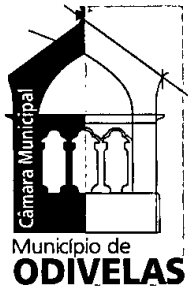
1. Benfica 05/11/2006 -----
2. Restelo 23/12/2006 -----
3. Olivais 03/03/2007 -----
4. Loures 17/03/2007 -----

AVALIAÇÃO: 50% de 13 deslocações = 6,5 = 7 transportes a mais de 50Km -----

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada. -----

Deste modo, propõe-se o envio da presente informação, à consideração superior para aprovação e posterior ratificação em Reunião de Câmara, uma vez que, os pedidos só deram entrada no dia 08/09/2006 e próxima Reunião será a 27/09/2006.”-----

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, datado de 19 de Setembro de 2006, de atribuição, no âmbito do PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Desportivo de Odivelas, Programa A, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, realizado em veículo municipal no dia 23 de Setembro de 2006.-----

-----24º PONTO-----

ODIVELAS FUTEBOL CLUBE – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS - PROGRAMA A - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DD) -----

Presente, para deliberação, o fax do Odivelas Futebol Clube, que recebeu o registo de entrada no Município 041260, de 30-08-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 437/DD/2006, de 12-09-06, com despachos do Senhor Vice - Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

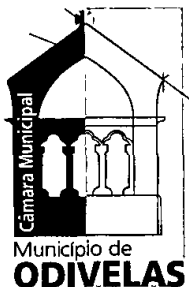
“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

O *Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações* tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não comparticipadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade. -----

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais. -----

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta fase a cedência dos seguintes transportes com motorista: -----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Odivelas Futebol Clube	A	08 Out.	Odivelas C. Branco Odivelas	07h00	Campo Jogos OFC	20H00	Campo Jogos OFC	25
Odivelas Futebol Clube	A	19 Novem	Odivelas Benedita Odivelas	07H00	Campo Jogos OFC	18H00	Campo Jogos OFC	25



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1 – Odivelas Futebol Clube -----

Foram identificados os seguintes jogos do quadro competitivo – Campeonato Nacional 1ª Divisão – Juniores B -----

Deslocações a mais de 50Km:-----

1. Castelo Branco	08/10/2006 – Proposta de Cedência (Custo €294,54) ----
2. Alverca	05/11/2006 -----
3. Benedita	19/11/2006 – Proposta de Cedência (Custo€ 535,16)----
4. Alcochete	17/12/2006 -----
5. Leiria	Data a definir-----
6. ...Entroncamento	Data a definir-----

Deslocações a menos de 50Km:-----

1. Benfica	17/09/2006-----
2. Amadora	01/10/2006 -----
3. Loures	02/12/2006 -----
4. Restelo	Data a definir-----
5. Pontinha	Data a definir-----

AVALIAÇÃO: 50% de 11 deslocações = 5,5 = 6 transportes a mais de 50Km -----

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal mas apenas para 24 pessoas na data solicitada. -----

Neste sentido, como o pedido de transporte é para 25 pessoas foi contactado o clube na pessoa do Sr. José António, que nos informou que aceitava na mesma a disponibilidade da viatura municipal. -- Deste modo, propõe-se o envio da presente informação, para deliberação em Reunião Câmara.”-----

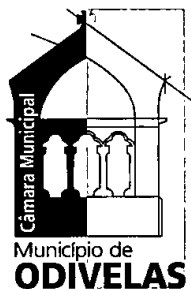
DESPACHO DO SENHOR VICE - PRESIDENTE: -----

“Concordo -----

À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da Reunião de Câmara de 27-09-2006.”-----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PARDO - Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas, Programa A, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, a realizar em veículo municipal nos dias 08 de Outubro e 19 de Novembro de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

4. Fundão 21/10/2006 – Proposta Cedência (Custo€361,80) -----
 5. Campo Maior 04/11/2006 -----

Deslocações a menos de 50Km:-----

Os jogos são realizados em casa -----

AVALIAÇÃO: 50% de 5 deslocações = 2,5= 3 transportes a mais de 50Km -----

Uma vez que o clube neste dia tem duas equipas (Futsal e Futebol 11) a jogar no Fundão, o mesmo autocarro fará o transporte das mesmas em virtude de o horário de partida e chegada ser igual. -----

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada.-----

DESPACHO DO SENHOR VICE - PRESIDENTE: -----

"Concordo -----

À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

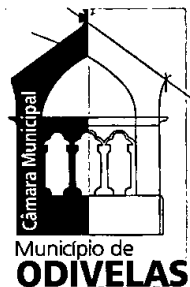
Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PARDO - Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas, Programa A, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, a realizar em veículo municipal no dia 21 de Outubro de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.-----

-----26º PONTO-----

ODIVELAS FUTEBOL CLUBE – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS - PROGRAMA A - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DD)-----

Presente, para deliberação, o fax do Odivelas Futebol Clube, que recebeu o registo de entrada no Município 042834, de 08-09-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 454/DD/2006, de 19-09-06, com despacho do Senhor Vice - Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

O Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não comparticipadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade. -----

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais. -----

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta fase a cedência dos seguintes transportes com motorista: -----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Odivelas Futebol Clube	A	21 Out.	Odivelas Fundão Odivelas	07h00	Campo Jogos OFC	24H00	Campo Jogos OFC	25
Odivelas Futebol Clube	A	11 Nov.	Odivelas Sandim Odivelas	07h00	Campo Jogos OFC	24H00	Campo Jogos OFC	25

1 - Odivelas Futebol Clube -----

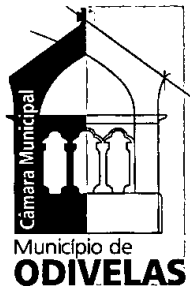
Foram identificados os seguintes jogos do quadro competitivo - Campeonato Nacional 1ª Divisão - Futsal -----

Deslocações a mais de 50Km: -----

1. Boavista 23/09/2006 - Ractificação R. Câmara dia 27/09/2006
2. Fundão 21/10/2006 - Proposta de Cedência (Custo €361,80)
3. Sandim 11/11/2006 - Proposta de Cedência (Custo €361,80)
4. Caldas Vizela 09/12/2006 -----
5. Braga 20/01/2007 -----
6. Freixo 10/02/2007 -----
7. Pombal 01/03/2007 -----
8. Matosinhos 14/04/2007 -----
9. Alpendorada 05/05/2007 -----

Deslocações a menos de 50Km: -----

1. Benfica 05/11/2006 -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- | | | |
|------------|------------|-------|
| 2. Restelo | 23/12/2006 | ----- |
| 3. Olivais | 03/03/2007 | ----- |
| 4. Loures | 17/03/2007 | ----- |

AVALIAÇÃO: 50% de 13 deslocações = 6,5 = 7 transportes a mais de 50Km -----

Uma vez que o clube neste dia tem duas equipas (Futsal e Futebol 11) a jogar no Fundão, o mesmo autocarro fará o transporte das mesmas em virtude de o horário de partida e chegada ser igual. -----

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viaturas municipais para as datas solicitadas. -----

Deste modo, propõe-se o envio da presente informação, para deliberação em Reunião Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR VICE - PRESIDENTE: -----

"Concordo -----

À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

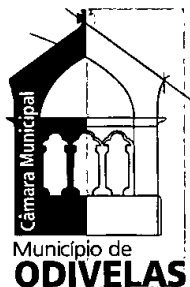
Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PARDO - Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas, Programa A, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, a realizar em veículo municipal nos dias 21 de Outubro e 11 de Novembro de 2006, de acordo com o proposto na informação e no despacho acima transcritos. -----

-----27º PONTO-----

CLUBE ATLÉTICO CULTURAL - PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS - PROGRAMA A - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DD) -----

Presente, para deliberação, o fax do Clube Atlético e Cultural, que recebeu o registo de entrada no Município 044482, de 20-09-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 456/DD/2006, de 20-09-06, com despacho do Senhor Vice - Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular.-----

O Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não comparticipadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade. -----

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais. -----

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta 1ª fase a cedência do seguinte transporte com motorista: -----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Clube Atlético Cultural	A	30 Set.	Pontinha C. Branco Pontinha	08H00	Campo Jogos CAC	20H30	Campo Jogos CAC	25

1 – Clube Atlético Cultural -----

Foram identificados os seguintes jogos do quadro competitivo – Campeonato Nacional Juniores "B" – Juvenis -----

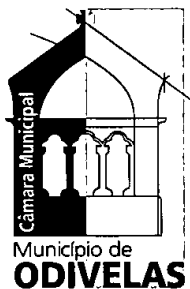
Deslocações a mais de 50Km:-----

1. **Castelo Branco** 30/09/2006 (Custo €281,88) -----
2. **Benedita** 05/11/2006 -----
3. **Alcochete** -----

Deslocações a menos de 50Km:-----

1. **Amadora** 17/09/2006 -----
2. **Alverca** 08/10/2006 -----
3. **Odivelas** 26/11/2006 -----
4. **Restelo** -----
5. **CADE** -----
6. **Benfica** -----
7. **Loures** -----

AVALIAÇÃO: 50% de 10 deslocações = 5 transportes a mais de 50Km -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada.”-----

DESPACHO DO SENHOR VICE - PRESIDENTE: -----

“Concordo -----

À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”-----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PARDO - Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas, Programa A, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Clube Atlético e Cultural, a realizar em veículo municipal no dia 30 de Setembro de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----**

-----28º PONTO-----

**BANCO MILLENNIUM, BCP - N.º 6 R/C DIREITO - RUA SANTA ISABEL - FAMÕES - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE DESINTERESSE NA VENDA DA FRACÇÃO AUTÓNOMA. (DHSAS) -----
-----**

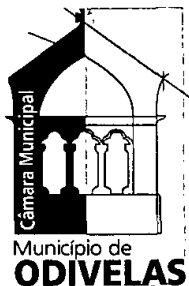
Presente, para deliberação, a carta do Millennium, BCP, que recebeu o registo de entrada no Município 032028, de 04-07-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 163/DHSAS/2006, de 25-08-06, com despacho do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: --

INFORMAÇÃO: -----

“-----

----- DO PEDIDO-----

Para efeitos registrais, a Instituição Bancária Millennium,bcp, por requerimento com registo de entrada 032028, de 4 de Jul., veio requerer a este órgão autárquico, a emissão de declaração de desinteresse sobre a fracção autónoma sita na Rua Santa Isabel n.º 6 - R/c direito, em Famões. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----||-----

-----ANÁLISE-----

Da pesquisa aos elementos disponíveis sobre o assunto, verifica-se que a referida fracção, por escritura de compra e venda celebrada aos dias 6 de Junho de 1980, foi vendida pela Câmara Municipal de Loures a José Manuel Nunes Martins, casado com Maria Teresa Pinheiro Fonseca Martins, no regime de comunhão de adquiridos. -----

Mediante declaração expressa e exarada em escritura pública, e que a seguir se transcreve «o Segundo outorgante não poderá vender a fracção adquirida no prazo mínimo de dez anos, a contar da data da presente escritura, sem prévia autorização Câmara Municipal de Loures, a qual ficará **sempre** com o direito de opção.» -----

Presentemente, e por documentação apresentada pela instituição bancária petionária, nomeadamente a minuta de escritura de compra e venda, verifica-se que, **no presente ano, José Nunes Martins vendeu a fracção, aqui identificada, a Segunda da Gama Joaquim.** -----

Assim sendo, e com referencia ao pedido formulado, importa esclarecer: -----

A fracção autónoma em apreço, enquanto património habitacional pertencente à Câmara de Loures, em 1980, foi por esta vendida a José Manuel Nunes Martins, ficando expresso em escritura pública, e inscrito em registo, que durante os 10 anos subsequentes à venda o proprietário não poderia vender a fracção, sem prévia autorização da Câmara, a qual ficaria sempre com o direito de opção. -----

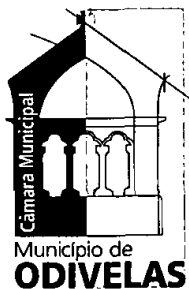
Com efeito, no que diz respeito ao ónus de inalienabilidade, e porque volvido o prazo convencionado (10 anos - 1980-2006) reconhece-se legitimidade ao proprietário da fracção para proceder a nova transmissão sem autorização da Câmara. -----

Contudo, há um aspecto na cláusula objecto de análise, e à qual as partes atribuíram eficácia real, aspecto esse omitido pelo proprietário e que é da maior relevância - direito de opção a favor do Município. -----

Na minha opinião, o direito convencional de preferência registado a favor da câmara não se extinguiu com o decurso dos 10 anos. Isto porque ao determinar-se que a câmara ficará **sempre** com o direito de opção, entendo que se quis dizer que tal direito subsiste em todas as transmissões subsequentes à primeira, quer tenham lugar antes ou depois dos 10 anos. Deste modo, o proprietário pretendendo vender a presente fracção, deveria ter comunicado ao Município de Odivelas, titular do direito de opção, o projecto de venda e as cláusulas do respectivo contrato, o que não aconteceu. Porém, -----

Considerando que a Câmara Municipal de Odivelas, não está, presentemente, interessada na aquisição de fogos habitacionais (fracções autónomas). -----

Nos termos da alínea d) do n. 7 do artigo 64 da Lei n. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se que a Câmara delibere prescindir do exercício do direito de preferência na venda do imóvel referenciado" -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"1) T.C.; -----

2) Face ao teor da presente Informação, concordo com o proposto; -----

3) À Sra. Presidente da Câmara para efeitos de deliberação em Reunião de Câmara;"-----

 DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Com o meu acordo. -----

Inclua-se na OT da próxima reunião de CM."-----

Aprovar, por unanimidade, a emissão, por parte da Câmara Municipal de Odivelas, de Declaração de Desinteresse sobre a fracção autónoma sita na Rua Santa Isabel n.º 6, R/C, Direito, na freguesia de Famões, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

 -----29º PONTO-----

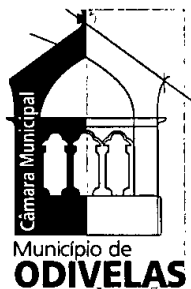
ANTÓNIO & J. FREITAS – CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITADAS, LDA. – LOTE 34 – BAIRRO DAS FONTAINHAS – FAMÕES - SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR GARANTIA BANCÁRIA. (DGOU) -----

 Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de António & J.Freitas – Construção Civil e Empreitadas, Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 039123, de 10-08-2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 280/PC/DGU/DRLA/2006, de 11-09-06, com despacho do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

 INFORMAÇÃO: -----

"À Consideração Superior: -----

Em requerimento anexo, solicita "*ANTÓNIO & J. FREITAS – Construção Civil e Empreitadas, Lda.*" a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 34 inserido no Bairro das Fontainhas com alvará de loteamento n.º 2/1999, de 30 de Dezembro de 1999. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Para o efeito, foi anexo garantia bancária n.º 005-43.010130-2 do Banco Montepio Geral, em nome de "ANTÓNIO & J. FREITAS – Construção Civil e Empreitadas, Lda.", a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 2.977,69 (dois mil novecentos e setenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as comparticipações do lote se encontram em dia. --- Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. ----- Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 34 inserido no Bairro das Fontainhas com alvará de loteamento n.º 2/1999, de 30 de Dezembro de 1999. -----
2. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada. -----
3. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados. -----
4. O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 36104/OP/GI, após deliberação em Reunião de Câmara."-----

 DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

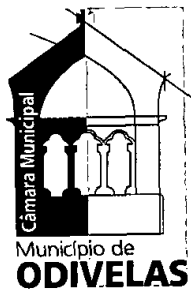
"Concordo -----

- À SAOM -----

- Inclua-se na OT da Reunião de Câmara de 27-09-2006"-----

Os documentos referidos na informação supra, como anexos, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 34 inserido no Bairro das Fontainhas, em Famões, pela garantia bancária n.º 005-43.010130-2, efectuada no Banco Montepio Geral, no valor de € 2.977,69 (dois mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 2/1999, de 30 de Dezembro de 1999, de acordo com o proposto na informação e no despacho acima transcritos.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----30º PONTO-----

PROJECTO "CENTRO JOVEM DA URMEIRA" – PROGRAMA ESCOLHAS – PROPOSTA DE ADESÃO À PARCERIA POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS. (DHSAS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 638/DHSAS/DSPT/SPTDIC/06, de 22-09-06, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Enquadramento da Proposta -----

A implementação do Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências (PECPT) previu desde a génese da sua concepção, a constituição de uma Rede de Parceria, composta por entidades/instituições locais, regionais e nacionais, formalizada através da Assinatura do documento "Acordo de Parceria" (remetido em anexo), em cerimónia pública realizada no dia 18 de Setembro de 2006. - De acordo com o ponto 7 desse documento, "no âmbito deste Plano, serão incluídos todos os projectos que se enquadrem no contexto da prevenção das toxicodependências, em que a CMO intervenha como entidade promotora e/ou parceira". -----

Decorrente do ponto anterior, o mesmo documento prevê no seu Ponto 11 que uma das atribuições dos Parceiros consiste em "propor a realização de acções/projectos no âmbito da Prevenção das Toxicodependências, visando a sua integração no PECPT, solicitando para o efeito a parceria da CMO". -----

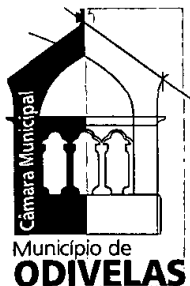
É, pois, neste contexto, que a Prosalis – Projecto de Saúde de Lisboa, uma das instituições parceiras do PECPT, dirigiu-se a esta Câmara Municipal, dando conta da sua intenção em implementar o Projecto "Centro Jovem da Urmeira", financiado pelo "Programa Escolhas". Remete-se em anexo toda a documentação referente aos contactos com a Prosalis neste âmbito, incluindo o pedido inicial que foi feito por e-mail. -----

Por via da inf. 636/DHSAS/DSPT/SPTDIC/06 de 22 de Setembro de 2006, remetida em anexo, foi feita uma análise do projecto, a qual permitiu concluir da relevância técnica do mesmo e da pertinência da sua implementação no Concelho de Odivelas. -----

É proposta da Prosalis que a implementação do Projecto "Centro Jovem da Urmeira" na Urmeira, freguesia da Pontinha, seja levada a cabo da seguinte forma: -----

• **Objectivos Gerais:** -----

- Oferecer aos jovens a oportunidade de um convívio social e uma aproximação construtiva entre jovens da mesma faixa etária; -----
- Enriquecer e valorizar o gosto pela aprendizagem; -----



Município de Odivelas

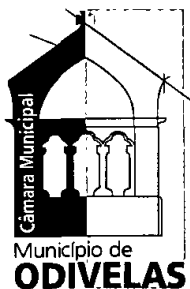
Câmara Municipal

- Fomentar novas atitudes e condutas face a dificuldades educativas e sociais; -----
- Promover a aquisição e desenvolvimento de competências e atitudes gerais, fundamentais no processo de formação do jovem cidadão; -----
- Criar cidadãos responsáveis, críticos e inovadores, formando indivíduos activos e intervenientes, num processo de mudança; -----
- Responsabilizar os jovens no sentido de uma participação activa na sociedade civil em que se inserem; -----
- Prevenir a entrada em circuitos marginais e fornecer os jovens de informação a fim de facilitar conscientemente as suas escolhas; -----
- Promover estilos de vida saudáveis, nomeadamente através da prevenção do consumo de tabaco/álcool/drogas; -----
- Permitir aos jovens identificar as várias potencialidades que as novas tecnologias oferecem, preparando-os e dando-lhes ferramentas necessárias para um futuro profissional mais amplo. -----
- **População-alvo:** Jovens entre os 11 e os 24 anos e seus encarregados de educação/pais, residentes no Bairro Santa Maria da Urmeira, freguesia da Pontinha -----
- **Entidade Promotora:** Prosalis – Projecto de Saúde em Lisboa; -----
- **Entidades Parceiras:** Câmara Municipal de Odivelas (desconhece-se se virão a ser constituídas mais instituições parceiras); -----
- Esta candidatura pressupõe o financiamento pelo Estado, no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros) anuais e tem uma duração de 3 anos. -----
- No âmbito desta candidatura ao Programa Escolhas, é necessária a definição de um **Consórcio**, ou seja, um conjunto de Entidades candidatas, que integra uma Instituição Promotora (a que apresenta o projecto) e as Instituições Parceiras (instituições que participam no projecto com os contributos e com as regras de funcionamento descritas no Acordo de Consórcio - exemplar em branco remetido em anexo. Existirá ainda uma Entidade Gestora a qual será a responsável pela gestão dos recursos financeiros, tendo que ter contabilidade organizada sob a responsabilidade de um técnico oficial de contas. -----

Neste âmbito, a Prosalis solicita à Câmara Municipal de Odivelas enquanto instituição parceira, o seguinte apoio: "Apoio técnico e logístico" -----

Proposta -----

Face ao exposto, somos a propor que a Câmara Municipal de Odivelas, através da DSPT, adira à parceria proposta, constituindo-se como uma das instituições parceiras do projecto "Centro Jovem da Urmeira", de acordo com o estipulado no "Acordo de Consórcio" (exemplar em branco remetido em anexo), propondo-se



Município de Odivelas

Câmara Municipal

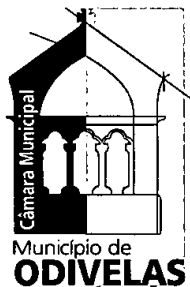
como atribuições / responsabilidades específicas da Câmara Municipal de Odivelas (a serem preenchidas no Anexo 2): -----

- Apoio técnico na concepção, desenvolvimento e avaliação das acções/actividades; -----
- Articulação com outras estruturas da comunidade e cedência de espaço para reuniões/formação nas instalações da DSPT, em cronograma a definir. -----

Face ao exposto, pode concluir-se que esta proposta não implica custos directos ao Plano e Orçamento da Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências. -----

Desta forma, e atendendo: -----

- Às necessidades identificadas no Diagnóstico Inicial da Situação do Concelho de Odivelas em matéria de Toxicodependências sobre esta matéria, especificamente na freguesia da Pontinha: -----
 - Valores elevados de Retenção e Abandono Escolar; -----
 - Iniciação ao consumo de substâncias psicoactivas (tabaco, álcool e outras drogas) em idades muito precoces (conclusão referente a todo o Concelho);-----
 - O Programa "Diz não a uma Seringa em Segunda Mão" regista uma forte adesão por parte da população toxicodependente utilizadora de drogas injectáveis, quer ao nível do Posto Móvel (estacionado todos os dias no Bairro Santa Maria da Urmeira), quer ao nível das farmácias aderentes (O número total de seringas trocadas em 2004 e 2005 foi de 30773). ---
- Aos objectivos estratégicos definidos em termos de Intervenção: -----
 - Desenvolver uma acção concertada e de continuidade no contexto da Educação para a Saúde, especificamente ao nível da Prevenção de Comportamentos de Risco (tabaco, álcool e outras drogas), de acordo com os princípios teóricos e metodológicos preconizados de sucesso, nas diversas faixas etárias e contextos de actuação (Meio Escolar, Familiar, Recreativo e Laboral); -----
 - Reforçar a acção preventiva junto das faixas etárias mais jovens (crianças, adolescentes e jovens adultos), com preferência de actuação nas zonas geográficas identificadas como mais vulneráveis; -----
 - Implementar projectos de prevenção primária em meio escolar que favoreçam a formação e aquisição de competências pessoais e sociais, base fundamental para um percurso de vida e também escolar satisfatórios, em consonância com os conteúdos curriculares definidos; ---
 - Trabalhar directamente com as famílias neste âmbito, preferencialmente através das Associação de Pais, envolvendo-as no trabalho a desenvolver com vista à promoção do sucesso de vida dos seus filhos; -----
 - Alargar a acção preventiva para além do meio escolar, de modo a chegar aos jovens e adultos que já não se encontram inseridos na escola, procurando envolver as diversas



Município de Odivelas

Câmara Municipal

estruturas da comunidade (Associações desportivas, recreativas e culturais, ATL's, IPSS's, estabelecimentos de diversão nocturna, entre outros) neste âmbito. -----

Somos ainda a propor a inclusão do projecto "Centro Jovem da Urmeira" no Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodpendências (PECPT).-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

- "1) T.C. e Concordo com a integração deste no PECPT; -----
 2) À Sra. Presidente da Câmara, solicitando-se que este processo ainda possa ser incluído na O.T. da próxima Reunião de Câmara (de 2006-09-27), para apreciação e deliberação atendendo a que o prazo para apresentação destas candidaturas pelas Entidades Promotoras termina a 2006-09-30. Mais se informa que se considera da maior pertinência a adesão da CMO a esta Parceria no âmbito do Programa "Escolhas".-----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----
 - Sujeita-se à deliberação do Órgão a inclusão na O.T."-----

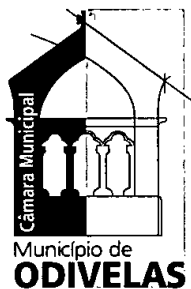
Os documentos referidos na informação supra, como anexos, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, aprovar a proposta de adesão à parceria, por parte da Câmara Municipal de Odivelas, ao Projecto "Centro Jovem da Urmeira", financiado pelo "Programa Escolhas", e consequente inclusão do referido projecto no Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodpendências, conforme consta da informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----31º PONTO-----

PROPOSTA DE NOVO LOGÓTIPO DA CÂMARA MUNICIPAL. (GCRPP) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 563/GCRPP/2006, de 25-09-2006, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO: -----

“Os novos desafios dos municípios -----

Nos últimos anos o Poder Local, fruto da nova realidade da sociedade global, tem vindo a assumir diversas responsabilidades e novas funções que não se compaginam, unicamente, com a satisfação das necessidades básicas das populações. -----

As Câmaras Municipais tornam-se promotoras, por excelência, do desenvolvimento local e, com isto, potenciam toda a dinâmica regional e nacional. -----

Novos factores entram presentemente num conjunto de funções e preocupações das autarquias, como a formação de recursos humanos, disponibilização de informação e aposta na inovação e novas tecnologias. -

A par destes novos aspectos, desponta a competitividade territorial, que os municípios decididos em transformar e melhorar o seu território têm vindo a promover e incrementar. -----

A concorrência entre territórios revela-se um dos novos e complexos factores a ter em conta na gestão autárquica. -----

Possuir um território qualificado e promover a qualificação dos recursos humanos, e onde a qualidade de vida e o bem-estar das populações é pedra de toque, são alguns dos elementos chave desta nova certeza que é a competitividade territorial. -----

Por isso, não é por acaso que as Câmaras Municipais apostadas na dinâmica do seu território, nas suas diversas vertentes, têm envidado esforços, nos últimos anos, para promover as mais-valias do seu território.

A sua preocupação passa, necessariamente, por uma projecção das mais-valias locais tanto a nível intra como extra-concelhio. -----

Parte do sucesso dos municípios dinâmicos reside na imagem que o concelho possui. Deste modo, saber promover e rentabilizar a identidade local é de vital importância. -----

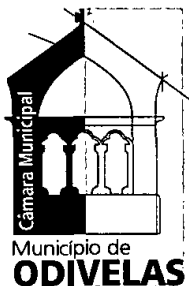
Antes de mais, a imagem valoriza a ligação entre os cidadãos e o seu concelho. O sentimento de pertença, de orgulho na sua terra, é essencial para uma imagem credível e forte. -----

Por outro lado, a imagem de um município deve ser estruturada e projectada para uma dimensão que extravase as fronteiras do concelho. Um território dinâmico, sem ter em conta o seu papel no quadro regional e nacional, não sabe quais são as suas potencialidades, qual o seu papel e contributo numa escala que, sendo macro, se torna cada vez mais micro, devido à nova ordem da globalização. -----

Ignorar ou desprezar as circunstâncias e necessidades presentes, da competitividade, é o suficiente para um município não saber qual o porto de desenvolvimento em que quer atracar e quais os nichos onde deve ancorar, como sustento do progresso. -----

Por conseguinte, possuir uma boa imagem e saber valorizá-la devidamente, é condição indispensável, na actualidade, para um concelho ser competitivo e atractivo. -----

Mais-valias de Odivelas -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Odivelas reúne todas as condições para ser um dos concelhos com melhores condições na Área Metropolitana de Lisboa e no país. -----

O território, apesar de exíguo quando comparado com os concelhos da Área Metropolitana de Lisboa, é de uma grande riqueza, pois compreende dimensões urbana e rural e tem grandes potencialidades, desde logo: -----

- Condições naturais e ambientais: ribeiras, fontes e espaços verdes (em quase todas as freguesias do concelho); -----
- Património histórico: achados arqueológicos, edifícios e lugares de relevante importância histórica nacional; -----
- Recursos naturais: apesar de já serem escassos ainda há zonas férteis no concelho (nomeadamente nas freguesias de Caneças, Famões e Pontinha); -----
- Infra-estruturas: boas acessibilidades, rede de saneamento básico e pólos industriais; -----
- Equipamentos culturais, desportivos e de lazer; -----
- Estrutura demográfica: elevada taxa de população jovem e população activa. -----

Todavia, não obstante todas estas condições favoráveis, a imagem do concelho não é a mais bem sucedida. A concepção de "dormitório" tem vindo a ser ultrapassada, devido à dinâmica local, mas esta ainda tem peso e o nome e a imagem do Concelho de Odivelas não se libertaram totalmente deste estigma. -----

O papel do município -----

Como referido, as Câmaras Municipais desempenham um papel importante na dinâmica do território. Por isso, compete à Câmara Municipal de Odivelas inverter este sinal menos abonatório para o concelho, pois como se comprova, esta é uma terra com muitas e excelentes condições e com bastantes oportunidades para se desenvolver. -----

Importa, por isso, saber promover devidamente a imagem do concelho para, mais do que se libertar do anátema, tenha, ele próprio, a sua imagem de marca, ainda por projectar. -----

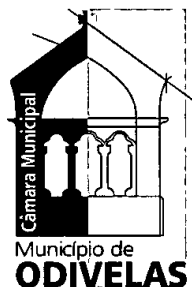
Mudança de logótipo -----

A mudança, pela mera mudança, nem sempre é sinónima de melhoria. Porém, a mudança, quando efectuada com a devida ponderação, medidos os custos e benefícios, ameaças e oportunidades, representa um salto em frente. -----

Após vários meses de trabalho exaustivos, e acompanhando, concomitantemente a par da análise, o trabalho que o Município está a desenvolver, conjugando os diversos factores que estão a ocorrer no Município de Odivelas, justifica-se que se proceda, neste momento, à alteração do logótipo, tanto por questões internas como por motivos externos. -----

➤ Logótipo actual -----

O logótipo do Município, que tem o seu valor inquestionável, desde logo por ser o primeiro da autarquia, não representa, no entanto, a imagem de dinâmica que os tempos requerem. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A reunião das cores, e em especial os tons mais carregados do vermelho e do amarelo do actual logótipo, não são as mais adequadas para transmitir uma imagem dinâmica e inovadora. Por outro lado, transmite uma imagem estanque, devido à centralização na figura do Cruzeiro. E, esta própria figura, transmite, apenas, parte da realidade concelhia. Ou seja, a imagem externa do Município resume-se a um marco da freguesia de Odivelas que, por vezes, há quem confunda, no exterior, a imagem com o próprio brasão da Cidade de Odivelas. -----

Em diversas ocasiões já se constatou a confusão do logótipo da Câmara com o brasão da Cidade de Odivelas. -----

➤ Momento oportuno -----

Se a nível externo estas considerações se alcançam com alguma facilidade, e por isso a justificação da mudança de logótipo, que transmita uma imagem mais abrangente do concelho, a dimensão interna (da Câmara) tem, aqui, um especial peso no porquê da mudança neste momento. -----

O Executivo municipal assumiu um conjunto de medidas, nomeadamente a reestruturação de serviços. Destas resultaram substanciais alterações, que, comprova-se, têm melhorado e beneficiado a eficiência da máquina municipal. -----

Esta mudança transporta, também, uma nova filosofia, em suma, uma nova imagem dos serviços municipais, que importa assumir e transmitir. -----

Faz, por isso, sentido lançar a nova imagem, no momento em que os departamentos já estão devidamente instalados e a funcionar segundo as novas directrizes. -----

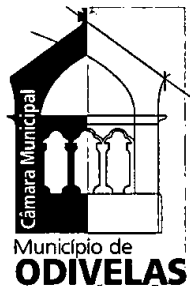
A juntar a esta importante ocorrência interna, acresce o calendário do ano. As férias de muitos munícipes já terminaram ou estão a acabar e nada melhor do que promover a nova imagem quando as pessoas estão a iniciar mais um ciclo de trabalho, depois de retemperadas as forças. -----

Conciliam-se três factores propiciadores para a mudança: -----

- a) Necessidade de um novo logótipo, transmissor de dinamismo e vitalidade; -----
- b) Nova imagem de eficiência e eficácia dos serviços municipais, assumida que está a reestruturação e novas directrizes; -----
- c) Promoção, junto dos munícipes, da nova imagem da autarquia, quando regressam de férias e se preparam para mais um ano de trabalho. -----

Significado do novo logótipo -----

O Município de Odivelas compreende sete freguesias e todas elas têm a sua especificidade. Porém, apesar da singularidade de cada uma, é possível identificar denominadores comuns. As ribeiras e espaços verdes são característicos deste território, e esta realidade concelhia tem sido pouco promovida e é pouco conhecida. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ao propor uma nova imagem com cores transmissoras de dinamismo, como são o azul e o verde, é possível a associação e identificação das duas cores com estas marcas concelhias – ribeiros e espaços verdes. E, o novo logótipo, contempla uma imagem de dinâmica, comunica, com as cores, uma mudança para melhor. --- O novo logótipo passa a transmitir uma imagem de aposta do Município de Odivelas no Ambiente e Qualidade de Vida, que, cada vez mais, tanto residentes, como visitantes e empresas, valorizam num território. Fruto de uma sensibilidade cívica e empresarial de acordo com os interesses hodiernos. -----

A nova imagem transmite uma representação do território do Concelho de Odivelas. -----

Quanto à figura central da imagem, a letra V (da palavra Odivelas), configurada num coração verde com uma gota azul, representa: -----

Coração verde: -----

- O símbolo que mais se destaca, coração, transmite o amor e a pertença à terra, identidade e orgulho no concelho; -----

- A cor verde transmite uma mensagem de esperança, uma ideia de natureza, e a cor também representa uma concepção de satisfação e repouso; -----

- O verde representa, na conjugação com o coração, os inúmeros espaços verdes do concelho; -----

- Na parte superior esquerda do coração (de quem visualiza) encontra-se um pormenor arquitectónico, que representa o património histórico do concelho; -----

- Este pormenor é possível identificar na entrada dos Paços do Concelho, Quinta da Memória, identificando, também, a autarquia. -----

Gota de água: -----

- A gota que se encontra por cima do coração (do lado direito de quem visualiza) significa fonte de vida; -----

- O azul, além da associação com a água, transmite uma mensagem de limpeza, transparência e renovação;

- A gota representa as várias fontes, que forneciam água potável a Lisboa, e os ribeiros, que outrora foram navegáveis. -----

Fundo branco e letras pretas: -----

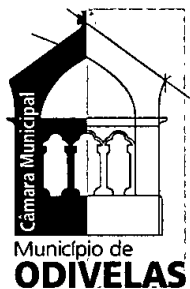
- O significado da cor branca de fundo, conjugado com a palavra e a imagem, transmite a mensagem de verdade, enquanto as letras a preto representam o rigor. -----

Nova imagem municipal -----

A nova imagem tem uma mensagem de desenvolvimento do território a médio/longo prazo. -----

Ela comporta, em si, apostas inequívocas do município: qualidade de vida, equilíbrio social, capacidade de inovação, sustentabilidade ambiental, competitividade económica. -----

A imagem compreende, também, a nova forma de governância local. Um território onde as pessoas são parte interessante e interessada na sua terra. Novas formas de participação, com os Fóruns do PDM, são disto exemplo. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Odivelas está definitivamente apostada na inovação, na aprendizagem, na criatividade e no conhecimento. Uma Terra de Oportunidades. -----

Assim, já tendo sido efectuada oportunamente, uma apresentação aos Senhores Vereadores, propõe-se o envio da presente proposta a Reunião de Câmara, para deliberação."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo. -----

Sujeite-se a Inclusão na O.T. da Reunião de Câmara Municipal."-----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores do PS e dos Senhores Vereadores do PSD e os votos contra dos Senhores Vereadores da CDU, o Novo Logótipo da Câmara Municipal, nos termos da informação acima transcrita. -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada do CDU, **o Senhor Vereador Sérgio Paiva**, pela bancada do PS, **o Senhor Vereador Carlos Bodião**, pela bancada do PSD, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

Vereador Ilídio Ferreira: -----

"Quando pensamos num logotipo temos de medir as suas aplicações e implicações. O logotipo de uma instituição é a sua "cara", que será depois utilizado nos documentos oficiais, nos *outdoors* e nos diversos materiais, pelo que será reproduzido de forma reduzida e ampliada vezes sem conta. Terá de ser também versátil para se adaptar às múltiplas utilizações. -----

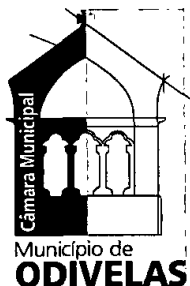
No nosso caso, deverá ter um valor simbólico do município, reconhecido instantaneamente pelos seus habitantes e não através de uma associação forçada, que só se entenderá quando colocada uma legenda ou depois de um exercício de associação de ideias que até podem ser controversas. -----

A mudança de logotipo deve ser resultado de uma necessidade muito sentida, pois a mudança nem sempre significa melhoria como, a nosso ver, acontece neste caso. -----

Mas, analisemos os argumentos que suportam a proposta. -----

Fala-se que o concelho precisa de uma imagem dinâmica, pois onde está essa imagem no logotipo? As letras movem-se? O coração bate? A gota de água cai? -----

A imagem que hoje nos apresentam não é mais que um puro cliché que nada oferece de inovador. Neste logotipo podemos distinguir dois símbolos pouco sugestivos. O seu grafismo é infeliz. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Analisando mais detalhadamente podemos associar o "**coração verde**" aos espaços verdes, mas também poderíamos utilizar esta imagem numa qualquer campanha de saúde pública, pois os espaços verdes fazem bem ao coração, previnem doenças cardiovasculares. Mas o coração que "transmite a pertença à terra", já deixa algumas dúvidas, sobretudo por ser um símbolo já utilizado em várias campanhas eleitorais, campanha de recolha de fundos para o Benfica, publicidade diversa e até em alguns programas de televisão cheios de corações e flores. Quanto ao referido "**pormenor arquitectónico**", reconhecamos que a associação com os Paços do Concelho também não é imediata, antes oferece a oportunidade para uma charada ou jogos de adivinhas.

Quanto à "**gota de água**", faz parte do historial do nosso concelho e não só, esta gota já utilizada pelos Serviços Municipalizados, é também actualmente utilizada na campanha de luta contra os incêndios, boletim meteorológico, então sobre a Madeira e os Açores estão lá quase sempre! Aliás até pode significar lágrima em consequência de uma grande tristeza!

Quanto ao valor das cores "**fundo branco**" e "**letras pretas**" podemos dizer que o branco é representativo de paz, de tranquilidade, de rendição, etc. Quanto às letras a preto são simplesmente letras a preto vulgares, que dificilmente representam o rigor. Normalmente o preto representa a fome e a morte, situações estas muito tristes.

Afirmarem na proposta que a nova imagem tem uma mensagem de desenvolvimento do território a médio/longo prazo, que transmite inequivocamente a ideia de qualidade de vida, equilíbrio social, capacidade de inovação, sustentabilidade ambiental e competitividade económica é para nós puro surrealismo.

Para a CDU o logotipo em vigor ainda é eficaz, identifica bem o concelho e não oferece confusão com outras identidades, para além da sua manutenção garantir poupança de elevados custos na implementação de um novo logotipo que nada acrescenta.

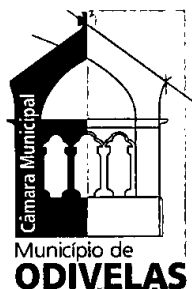
Por tudo o que referimos votamos contra esta proposta de novo logotipo."

Vereador Sérgio Paiva:

"Com a aprovação de um novo Logótipo, a Câmara Municipal de Odivelas entra decididamente numa nova dinâmica de promoção das mais-valias do seu território, projectando a imagem do município para além das fronteiras do concelho.

Para vencer novos desafios no quadro regional e nacional é importante uma nova imagem que valorize a ligação dos cidadãos ao seu concelho e que reforce a identidade local, neste novo ciclo autárquico, no âmbito de uma nova geração de políticas locais.

A nova imagem transmite uma representação mais abrangente do território do concelho de Odivelas, e uma aposta na promoção da realidade concelhia e num melhor conhecimento da nossa terra.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Revemo-nos nesta nova imagem do Município de Odivelas e na sua simbologia de cores, transmissoras de dinamismo e vitalidade, amor e sentimentos de pertença à terra que escolhemos para viver e trabalhar e que não esquece o seu património nem a sua história. -----

Acreditamos que a mudança de imagem da autarquia criará condições para elevar os níveis de auto estima dos seus habitantes e que contribuirá, de forma significativa, para o seu desenvolvimento, por forma a que possamos, de facto, alcançar o nosso designio fundamental que é transformar o nosso concelho numa terra de oportunidades. -----

Estamos convictos que possuir uma boa imagem e saber valorizá-la devidamente, é condição indispensável, na actualidade, para um concelho ser competitivo e atractivo e esta nova imagem será, certamente, um catalisador considerável para atingirmos esse objectivo. -----

Estas são razões bastantes para o nosso voto favorável."-----

Vereador Carlos Bodião:-----

"O símbolo e o logótipo são formas de grafar a marca, de torná-la visualmente tangível. -----

Logos em grego quer dizer conhecimento, e também palavra. Typos quer dizer padrão e também grafia. Portanto, grafia-da-palavra ou palavra padrão. -----

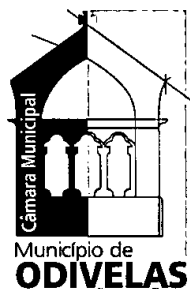
A proposta apresentada representa portanto um novo símbolo e uma nova grafia para a Câmara Municipal de Odivelas. -----

Um logótipo deve reflectir a imagem da Instituição que representa. É o elemento mais visível na comunicação e, conseqüentemente, o mais importante. O logótipo ora apresentado é exclusivo desta instituição e foi expressamente desenhado. -----

A nova proposta de logótipo e símbolo para a Câmara Municipal de Odivelas opera um corte com a linguagem presente. O símbolo central deixa de ser o cruzeiro. Este símbolo estilizado por andaimes, significou o concelho em instalação. O monumento representa mais a cidade do que o concelho e é utilizado por diversas instituições, pelo que o seu uso generalizado deixou de poder ser associado a uma marca ou instituição. -----

Qualquer símbolo poderia ser adoptado, tal como o monumento do Sr. Roubado, as fontes de Caneças, a anta do Casal Novo, os Moinhos, etc., porque todos os símbolos representativos de cada freguesia, mas temos dúvidas que possam ser de todo o concelho. A proposta ora apresentada de símbolo é um coração verde e uma gora azul, uma imagem menos emblemática da cidade e do concelho, mas mais dinâmica, mais abrangente e mais moderna. -----

As cores são parte da essência do logótipo, pelo que é importante que apresentem sempre uma aparência consistente. Preferencialmente o logótipo deve ser reproduzido utilizando as cores corporativas, que para Odivelas são o amarelo e o vermelho. Ao mudar-se para o verde e azul, opera-se um corte com o passado,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

procurando-se uma nova identidade, uma nova esperança, e Odivelas bem precisa, pois o logótipo é o elemento principal da nova identidade da Câmara Municipal de Odivelas, na ausência de Brasão e Bandeira. Esperamos que até ao final do mandato sejam cumpridos os pressupostos que presidiram à elaboração do logótipo agora aprovado, e que o seu preâmbulo não tenha sido apenas um mero exercício de retórica. O verde da esperança, da natureza que não seja só a ideia, mas a concretização de projectos e a gota azul de água das nossas fontes e ribeiros, possa coincidir com a despoluição das nossas ribeiras e fontanários que tanto desejamos. -----

Não podíamos estar mais de acordo com a cor branca de e a cor preta das letras. Também para os vereadores do PSD, a verdade e o rigor fazem parte da sua linguagem e do seu modo de estar na vida pública. -----

O coração significa amor a pertença à terra. Tal como sempre dissemos, **AMAMOS ODIVELAS**, por isso votamos favoravelmente a proposta de símbolo e logótipo.”-----

Eram 13h45m quando a Senhora Presidente se ausentou da reunião, tendo sido substituída pelo Senhor Vítor Peixoto, Presidente em Exercício. -----

-----32º PONTO-----

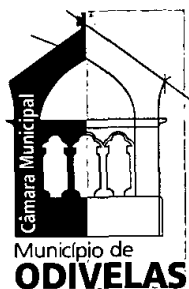
NEGOCIAÇÃO DE “SPREAD” DO EMPRÉSTIMO BANCÁRIO CONTRAÍDO NO ÂMBITO DO Q.C.A.III. (DGAF) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2225/DGAF/DA, de 22-09-2006, com despacho da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

Nos termos do “Contrato de abertura de crédito entre o Banco B.P.I. e a Câmara Municipal de Odivelas até ao montante de 9.900.000,00 Euros”, contratualizado na sequência de projectos candidatáveis pela Câmara Municipal de Odivelas ao Quadro “Comunitário de Apoio 2000-2006”, a cláusula 2ª (Fim), estatui que referido empréstimo: -----

“...destina-se, exclusivamente, a financiar a execução de projectos de investimento de natureza municipal, participados pelo FEDER e aprovados no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio 2000-2006 ou dos programas de iniciativa comunitária, que venham a ser ou tenham sido objecto de aprovação pelo Governo Português”. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Esta cláusula contém também uma enumeração dos projectos que àquela data, foram opção tomada como projectos candidatáveis. -----

Ora, resulta deste contrato, que os projectos aprovados, ou que venham a ser aprovados (estes e não outros), é que são susceptíveis de financiamento por via de este contrato de mútuo. -----

Resulta também que apenas deverá ser feita a sua utilização, apenas e tão só, quando os projectos em causa estiverem aprovados e não antes de sua provação, sob pena de a Câmara Municipal de Odivelas ter de repor verbas na Instituição Bancária sacada, devido a utilização intempestiva das verbas. Isto mesmo mereceu despacho favorável do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, em 17-03-2004, aposto na Inf. nº 06/DFA/DF/AM/2004 de 17-03-2004. -----

Diz ainda o nº 3 da Cláusula 4ª (Utilização), que "o crédito será utilizado no prazo máximo de dois anos a contar da data da entrada em vigor do presente contrato, devendo a primeira utilização ocorrer no prazo de seis meses a contar da entrada em vigor do presente contrato". -----

Quanto ao vencimento de juros resultante deste contrato dispõe a Cláusula 6ª (Taxa de Juro) e a Cláusula 7ª (Bonificação de Juros). Importa considerar o D.L. nº 144/2000 de 15 de Julho e ao Despacho nº 2791/2001, publicado na II Série do D.R, nº 34, de 9 de Fevereiro de 2001, Despacho nº 7409/2002, publicado na II Série do D.R, nº 84, de 10 de Abril de 2002, Despacho nº 3334/2003, publicado na II Série do D.R, nº 41, de 18 de Fevereiro de 2003. -----

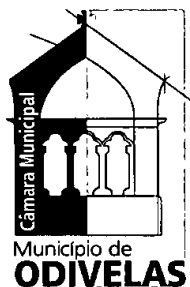
Considerando, que após diversas tentativas de obtenção de uma linha de juros bonificada para os projectos candidatados pelo Município de Odivelas ao Q.C.A.III, dos quais não obtivemos qualquer resposta favorável (em anexo) por parte daquela instituição, penso não existir qualquer motivo à aplicação deste dispositivo legal e delimitador da utilização do crédito concedido, uma vez que as condições específicas e concretas que levaram a sua elaboração (concessão de juros bonificados) não foram concretizados, não havendo obstáculos ou impedimentos legais que impossibilitem uma prorrogação do prazo de utilização do crédito concedido, desde que não haja objecção por parte da Instituição Bancária. -----

A utilização do crédito contraído junto do Banco B.P.I., resulta de imposição legal, D.L. nº 144/2000 de 15 de Julho (que criou o regime de bonificação de juros em linhas de crédito destinados ao financiamento complementar dos projectos de investimento de natureza municipal participados pelo F.E.D.E.R.). -----

Em consequência dessa imposição legal resultou a celebração de protocolos entre as antigas Comissões de Coordenação Regional e as diversas instituições de crédito, onde tal condição é imposta. -----

Verifica-se até a presente data que a utilização do crédito conseguido junto do Banco B.P.I. para fazer face aos encargos que o Município tem de suportar com os projectos de investimento candidatados no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio 2000-2006, tem tido uma utilização com pouca expressão. -----

Alerto pois, para o facto de nos termos do contratualizado junto da entidade bancária, nº 3 da Cláusula 4ª (Utilização), o prazo de utilização da verba creditícia termina no dia 23 de Dezembro de 2006, sem que esta se tenha esgotado. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Prevendo que o montante do crédito no valor de 9.900.000,00 Euros, não venha a ser utilizado na sua totalidade até ao fim do prazo para a sua utilização, uma vez que até a presente data apenas foram utilizados € 4.640.655,56, ficando pois por utilizar € 5.259.344,44 foi encetado negociações com o Banco B.P.I., no sentido de ser viabilizado, apenas e só, uma prorrogação no prazo de utilização da verba mutuada e a redução do *spread* aplicado a este crédito. -----

Caso não fosse efectuada esta negociação, a Câmara Municipal de Odivelas corre o risco de não obter outros meios de financiamento que consigam fazer face aos encargos que a mesma deve suportar com os projectos envolvidos no Q.C.A.III. -----

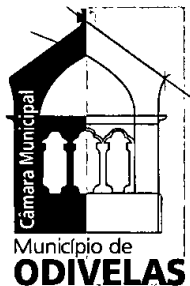
A necessidade imperiosa da contracção deste empréstimo no ano de 2002 mantêm-se ainda hoje e justifica-se pela sua própria finalidade, ou seja, destina-se a garantir a execução financeira de investimentos municipais abrangidos pelo "Protocolo do PROQUAL e do Programa Estratégico de Intervenção da Operação de Odivelas", assinado em 01 de Março de 2002 no âmbito do "PROQUAL - Programa Integrado de Qualificação das áreas suburbanas da AML, integrado na Medida 1.5 do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo (PORLVT)". -----

Como é do conhecimento geral o PROQUAL foi criado para impulsionar a requalificação social e urbanística de zonas que careçam de condições urbanísticas. Exige pois, um grande esforço institucional e financeiro, e constitui necessariamente uma tarefa prioritária com vista a melhorar as condições de vida e competitividade dos Municípios da Região de Lisboa e Vale do Tejo, em que se inclui o Município de Odivelas. -----

Tem pois como desafio, fazer frente a grandes dificuldades ao nível social, económico e urbanístico com forte pendor local. -----

Os investimentos elencados na Cláusula 2ª do Contrato de Mútuo assinado com o Banco Português de Investimento estão enquadrados nestes objectivos e representam para este Município, a oportunidade e um instrumento fundamental para potenciar o desenvolvimento local, não apenas ao nível económico mas também social, bem como a garantia da construção de infra-estruturas fundamentais de que tanto carece, permitindo a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes. Foi com esta esperança que a população de Odivelas se empenhou na criação deste novo Município, concretizada pela Lei n.º 84/98, de 14 de Dezembro. -----

Sendo o Município de Odivelas de recente criação (o Regime de Instalação cessou apenas a 04 de Janeiro de 2002 com a tomada de posse dos órgãos eleitos nas eleições autárquicas realizadas a 16 de Dezembro de 2001), mas tendo a garantia, institucional e formalizada de que o Protocolo assinado entre o Município de Odivelas e a ex-CCRLVT, seria financiado no âmbito do III QCA, o Município iniciou a realização dos estudos prévios e demais acções preparatórias com vista à sua execução não podendo, naturalmente, apresentar as candidaturas individualizadas, porquanto as mesmas ainda não se encontravam em fase de adjudicação, condição exigida, nos termos das regras para a sua aprovação. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Relembro que o recurso a este financiamento ocorreu e se enquadrou na al. c) do n.º 1 art. 7º da Lei n.º 16-A/2002 de 31 de Maio, ou seja, não conta para o limite de capacidade de endividamento municipal. -----

A Câmara Municipal de Odivelas deliberou na sua 22ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de Outubro de 2002, e a Assembleia Municipal, na sua 4ª Secção Extraordinária, de 07 de Novembro de 2002, aprovou a contracção do Empréstimo de Longo Prazo para Investimentos Municipais no âmbito do QCA III. O mesmo foi aprovado por unanimidade, em ambos os órgãos. -----

Dos dados disponíveis o Município de Odivelas, no documento intitulado "Mapa Demonstrativo da Capacidade de Endividamento do Município" (em anexo), verifica-se que a percentagem face à capacidade de endividamento é de sensivelmente 189%, pelo que não dispõe de margem para contrair quaisquer outros empréstimos para fazer face aos encargos financeiros. -----

Tendo pois, em atenção, todos estes considerandos, sugiro que a Câmara Municipal de Odivelas, delibere sobre a proposta redução do spread do empréstimo celebrado com o Banco B.P.I. até ao montante de 9.900.000,00 Euros, contratualizado na sequência de projectos candidatáveis pela Câmara Municipal de Odivelas ao "Quadro Comunitário de Apoio 2000-2006", proposta esta válida por um período de 12 meses, contados a partir da próxima data de vencimento de juro, bem como a prorrogação do prazo de utilização para além do estabelecido no n.º 3 da Cláusula 4ª (Utilização), resultante do aditamento ao contrato de crédito outorgado em 19 de Agosto de 2004 e visto prévio do Tribunal de Contas de 23 de Dezembro de 2004, de modo a poder acompanhar o período de execução do Q.C.A.III, que se prolonga por mais dois anos, isto é, até 2008, de modo a que o crédito concedido possa ser utilizado nesse período; assim como seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do art. 53º n.º 2 al. d) e n.º 7 e art. 64º n.º 6 al. a) da Lei n.º 169799, de 18 de Setembro com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro -----

Em anexo: -----

1. Fotocópia de "Protocolo entre Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e o Município de Odivelas"; -----
2. Fotocópia da deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, 22ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de Outubro de 2002, da aprovação da Assembleia Municipal, na sua 4ª Secção Extraordinária, de 07 de Novembro de 2002; -----
3. Mapa da capacidade de endividamento municipal (na presente data); -----
4. Fotocópia de contrato de mútuo celebrado junto do Banco B.P.I., e respectivo Visto do Tribunal de Contas; -----
5. Fotocópia de contrato adicional celebrado com o Banco B.P.I., outorgado em 19 de Agosto de 2004 e visto prévio do Tribunal de Contas de 23 de Dezembro de 2004; -----
6. Correspondência via mail, existente em fase pré-negocial, entre o Banco B.P.I. e a Câmara Municipal de Odivelas" -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"T.C. -----

Concordo. -----

Sujeite-se a Inclusão na O.T. da Reunião de CMO."-----

Aprovado, por unanimidade, a proposta de redução do *spread* do empréstimo celebrado com o Banco B.P.I. até ao montante de € 9.900.000,00, contratualizado na sequência de projectos na sequência de projectos candidatáveis pela Câmara Municipal de Odivelas ao "Quadro Comunitário de Apoio 2000-2006", proposta esta válida por um período de 12 meses, contados a partir da próxima data de vencimento de juro, bem como a prorrogação do prazo de utilização para além do estabelecido no n.º 3 da Cláusula 4ª (Utilização), resultante do aditamento ao contrato de crédito outorgado em 19 de Agosto de 2004 e visto prévio do Tribunal de Contas de 23 de Dezembro de 2004, de modo a poder acompanhar o período de execução do Q.C.A.III, que se prolonga por mais dois anos, isto é, até 2008, de modo a que o crédito concedido possa ser utilizado nesse período, nos termos da informação acima transcrita. -----

Este assunto carece da deliberação da Aprovação Municipal. -----

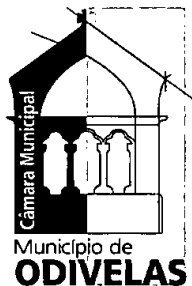
-----**33º PONTO**-----

NEGOCIAÇÃO DE "SPREAD" 2006, DO EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO – INVESTIMENTOS MUNICIPAIS - EMP.N.º 01/2003. (DGAF) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2246/DGAF/DA, de 25-09-2006, com despacho da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A Câmara Municipal de Odivelas deliberou na sua 17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de Setembro de 2003, submeter à Assembleia Municipal, na sua 2ª Reunião da 4ª Sessão Ordinária, de 09 de Outubro de 2003, a aprovação do Processo de Contracção de um Empréstimo de Longo Prazo para Investimentos Municipais – Ano 2003. O mesmo foi aprovado por ambos os órgãos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A contracção do Contrato de Mútuo, supra citado, encontra-se justificada pela necessidade de garantir a execução financeira dos projectos de investimento municipal em tempo elencados. -----

Justificou-se ainda, pela não possibilidade de utilizar recursos financeiros próprios para este efeito (nos termos da al. c) do n.º 1 art. 7º da Lei n.º 16-A/2002 de 31 de Maio), face à dimensão dos investimentos e ao esforço financeiro necessário. Acresce, que a Câmara Municipal de Odivelas, de recente criação, está a realizar económica e financeiramente um grande esforço no sentido de cumprir e de ir ao encontro das ambições e expectativas dos seus munícipes. -----

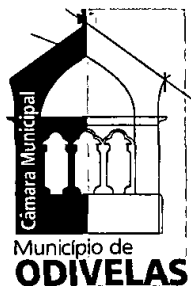
No actual quadro económico-financeiro em que vive o país e em particular as Autarquias Locais, considerando as imposições legais resultantes do Orçamento de Estado, foi encetado negociações com o Banco B.P.I., no sentido de ser viabilizado, apenas e só, uma redução do spread aplicado a este crédito. ----
Caso não fosse efectuada esta negociação, a Câmara Municipal de Odivelas não poderia beneficiar de uma real redução dos encargos presentes, que se consubstancia na redução do *spread* para 0,375%, sendo que o actual é de 0,7%, sem arredondamentos. -----

Dos dados disponíveis o Município de Odivelas, no documento intitulado "Mapa Demonstrativo da Capacidade de Endividamento do Município" (em anexo), verifica-se que a percentagem face à capacidade de endividamento é de sensivelmente 189%, pelo que não dispõe de margem para contrair quaisquer outros empréstimos para fazer face aos encargos financeiros, resultando assim ser fundamental proceder-se a esta alteração contratual que se materializa numa efectiva redução com encargos financeiros. -----

Tendo pois, em atenção, todos estes considerandos, sugiro que a Câmara Municipal de Odivelas, delibere sobre a proposta de redução do *spread* do Empréstimo de Longo Prazo – Investimentos Municipais – Emp. n.º 01/2003, celebrado com o Banco B.P.I., proposta esta válida por um período de 12 meses, contados a partir da próxima data de vencimento de juro; assim como seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do art. 53º n.º 2 al. d) e n.º 7 e art. 64º n.º 6 al. a) da Lei n.º 169799, de 18 de Setembro com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro -----

Em anexo: -----

1. Fotocópia da deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, 17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de Setembro de 2003, e da Assembleia Municipal, 2ª Reunião da 4ª Sessão Ordinária, de 09 de Outubro de 2003 -----
2. Mapa da capacidade de endividamento municipal (na presente data); -----
3. Fotocópia de contrato de mútuo celebrado junto do Banco B.P.I., e respectivo Visto do Tribunal de Contas; -----
4. Correspondência via mail, existente em fase pré-negocial, entre o Banco B.P.I. e a Câmara Municipal de Odivelas"-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"T.C. -----

Concordo. -----

Sujeite-se a Inclusão na O.T. da próxima Reunião de CMO e posterior aprovação na AMO."-----

Aprovado, por unanimidade, a proposta de redução do Spread do Empréstimo de Longo Prazo – Investimentos Municipais – Emp. n.º 01/2003, celebrado com o Banco B.P.I., proposta esta válida por um período de 12 meses, contados a partir da próxima data de vencimento de juro, nos termos da informação acima transcrita. -----

Este assunto carece da deliberação da Aprovação Municipal. -----

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente em Exercício deu por encerrada a ordem de trabalhos. ---

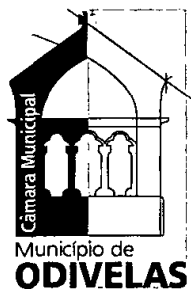
Seguidamente foi aberto um período de intervenção ao Público: -----

Foram chamados a intervir a Senhora Jesuína Maria F.F. A. Gonçalves e o Senhor Manuel Cruz que não compareceram. -----

Intervenção: -----

O Senhor Hélder Pontes, morador na Rua Egas Moniz n.º 25, 6º Dto, na freguesia de Odivelas, referiu-se a questões de insalubridade na sua habitação, relacionadas ou com as obras do Metro ou com uma lavandaria que funciona ilegalmente na parte de baixo do prédio onde reside. Este assunto foi já referido na 11ª reunião ord. CMO, no dia 31-05-06, mas ainda não obteve qualquer tipo de resposta. -----

O Senhor Presidente em Exercício e o Senhor António Sousa, Director do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, prestaram alguns esclarecimentos às questões colocadas. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 Eram 14h05m quando o Senhor Presidente em Exercício declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

 A reunião foi presidida pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Carvalho Amador, secretariada por Hernâni Boaventura e coadjuvado por Ana Maria Pires. -----

 Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pela Senhora Presidente, Susana de Carvalho Amador e por Hernâni Boaventura, Director de Departamento. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Susana Carvalho Amador

(Susana de Carvalho Amador)

O Director de Departamento :

Hernâni Boaventura